CONSELHO DA MAGISTRATURA

PUBLICAÇÃO DE EMENTA DE ACÓRDÃO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS:

Nº 0001191-17.2023.2.00.0805 – Embargos de Declaração no Pedido de Providências
Embargante: Amanda Santos Melo, responsável pelo Tabelionato de Notas do 3º Ofício da Comarca de Itabuna
Advogada: Belª. Fernanda Netto Estanislau (OAB/MG 110599)
Embargado: Corregedoria Geral da Justiça
Relator: Des. Nilson Soares Castelo Branco (Presidente)
Decisão: "O colegiado Conheceu dos Embargos e os acolheu com efeitos infringentes, à unanimidade". Observação: Impedido o Excelentíssimo Desembargador José Edivaldo Rocha Rotondano (Corregedor Geral da Justiça);
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO. ERRO NA PUBLICAÇÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO. INTIMAÇÃO. ADVOGADA. AUSÊNCIA. NULIDADE. ERRO MATERIAL DEMONSTRADO. ACLARATÓRIOS ACOLHIDOS COM EFEITOS INFRINGENTES. 1. Trata-se de Embargos de Declaração opostos em face do acórdão do Conselho da Magistratura, que manteve a decisão do Corregedor-Geral de Justiça, revogando a interinidade concedida a embargante para responder pelo Tabelionato de Notas do 3º Ofício da Comarca de Itabuna. 2. De logo, o recurso é tempestivo e, obedecidos os demais requisitos de admissibilidade, deve ser conhecido. 3. Com efeito, assiste razão jurídica à recorrente. Da análise dos autos, verifica-se que a publicação no Diário da Justiça Eletrônico de 29 de junho de 2023 padece de erros materiais, conforme certificado pela Secretaria do Conselho da Magistratura (Id n. 3284919). 4. Desse modo, constatada a nulidade da intimação, deve ser realizado novo julgamento do recurso administrativo pelo órgão colegiado, com prévia intimação da recorrente e da sua advogada. 5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDOS E ACOLHIDOS, COM EFEITOS INFRINGENTES.

Secretaria do Conselho da Magistratura, em 27 de outubro de 2023.
Belª Andréa Andrade Pinho Araújo
Secretária Adjunta de Câmara

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 3162, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 53115/2023, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 3030/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para FEIRA DE SANTANA - 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, vaga em 1/9/2023, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.
Não há inscritos

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Dila Mara Freire Neves – Efetivo exercício, após remoção, em 18/5/2023	3º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
2	Rafael de Castro Matias	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
3	Patrick Pires da Costa	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
4	Thais Monte Santo Passos Polo	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
5	Hugo Cesar Fidelis Teixeira de Araújo	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
6	George Elias Gonçalves Pereira	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
7	Artur José Santos Rios	4º Quinto	Sim	Compôs 5 vezes alternadas	Deferida	Não

8	Ricardo de Assis Andrade	4º Quinto	Sim	Compôs 2 vezes alternadas	Deferida	Não
9	Catharine Rodrigues de Oliveira Matos	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
10	Luis Eduardo Souza e Silva	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
11	João Ricardo Soares da Costa	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
12	Fernando Rodrigues de Assis	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
13	Fábio Nunes Bastos Leal Guimarães	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
14	Romeu Gonsalves Coelho Filho	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
15	Bruno Pinto e Silva	5º Quinto	Sim	Compôs 2 vezes alternadas	Deferida	Não
16	Matheus Polli Azevedo	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
17	Moises Guarnieri dos Santos	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
18	Gustavo Pereira Silva – Efetivo exercício, após remoção, em 29/11/2022	5º Quinto	Não	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não
19	Adriana Hahn Perez	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não
20	Cintia Campos da Silva	5º Quinto	Não	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não
21	Márcio Bellazzi de Oliveira	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

* Lista de Antiguidade atualizada até o dia 26/10/2023

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: "§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal".

Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3163, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 10980/2020, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 3031/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para BOM JESUS DA LAPA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0004693/2021-35 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça), de entrância FINAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 5/7/2023, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.
Não há inscritos

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	André Bandeira de Melo Queiroz	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
2	Luis Eduardo Souza e Silva	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
3	Romeu Gonsalves Coelho Filho	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
4	Bruno Pinto e Silva	5º Quinto	Sim	Compôs 2 vezes alternadas	Deferida	Não
5	Cintia Campos da Silva	5º Quinto	Não	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não

* Lista de Antiguidade atualizada até o dia 26/10/2023

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: "§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal".

Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3164, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 47187/2023, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 3032/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para CRUZ DAS ALMAS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento de gestão administrativa SIGA nº 47921/2023, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições), de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 2/8/2023, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.
Não há inscritos

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Ailson de Almeida Marques – Efetivo exercício, após remoção, em 17/11/2022	Deferida	Não
2	Lívia Avance Rocha	Deferida	Não

* Lista de Antiguidade atualizada até o dia 26/10/2023

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: "§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal".

Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3165, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 53512/2023, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 3033/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para EUNÁPOLIS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0025642/2023-14, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições), de entrância FINAL, vaga em 14/9/2023, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	João Alves da Silva Neto- Titular da Eunápolis - 1ª Promotoria de Justiça (Atribuição: Criminal; Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico; Tóxicos)	Deferida	Não
2	Catharine Rodrigues de Oliveira Matos- Titular da Eunápolis - 7ª Promotoria de Justiça (Atribuição: Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação; Cidadania (Cível e Criminal) - Educação; Consumidor (Cível e Criminal); Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal); Fazenda Pública)	Deferida	Não
3	Rodrigo Rubiale- Titular da Eunápolis - 5ª Promotoria de Justiça (Atribuição: Crime de Pequeno Potencial Ofensivo; Infância e Juventude (Cível e Criminal))	Deferida	Não
4	Mariana Araújo Libório- Titular da Eunápolis - 8ª Promotoria de Justiça (Atribuição: Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal); Júri)	Deferida	Não

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Fernando Rodrigues de Assis	Deferida	Não
2	Bruno Pinto e Silva	Deferida	Não
3	Tarcísio Robslei França	Deferida	Não
4	Moises Guarnieri dos Santos	Deferida	Não
5	Gustavo Pereira Silva – Efetivo exercício, após remoção, em 29/11/2022	Deferida	Não
6	Adriana Hahn Perez	Deferida	Não

* Lista de Antiguidade atualizada até o dia 26/10/2023

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: "§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal".

Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3166, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6939/2020, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 3034/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para BOM JESUS DA LAPA - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0004693/2021-35 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça), de entrância FINAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/09/2023, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.
Não há inscritos

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	André Bandeira de Melo Queiroz	4º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
2	Luis Eduardo Souza e Silva	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
3	Romeu Gonsalves Coelho Filho	5º Quinto	Sim	-	Deferida	Não
4	Bruno Pinto e Silva	5º Quinto	Sim	Compôs 2 vezes alternadas	Deferida	Não
5	Cintia Campos da Silva	5º Quinto	Não	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não

* Lista de Antiguidade atualizada até o dia 26/10/2023

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: "§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal".

Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3167, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7269/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3035/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para IBOTIRAMA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3168, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7270/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3036/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para GANDU - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3169, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7273/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3037/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para CAMACÃ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0004698/2021-70 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça), de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3170, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7262/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3038/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para IBOTIRAMA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3171, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7279/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3039/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para BARRA - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3172, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7283/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3040/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para CAETITÉ - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3173, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7285/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3041/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para SANTA MARIA DA VITÓRIA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3174, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7288/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3042/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para BARRA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3175, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7264/2020, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 3043/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para BOM JESUS DA LAPA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0004693/2021-35 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça), de entrância FINAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.
Não há inscritos

2. INSCRITOS À PROMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Patrícia Camilo Caetano Silva	5º Quinto	Não	Compôs 2 vezes alternadas	Deferida	Não

* Lista de Antiguidade atualizada até o dia 26/10/2023

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: “§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal”.

Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3176, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7291/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3044/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3177, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7302/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3045/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0005571/2021-70 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça), cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3178, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 8929/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3046/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para CAPIM GROSSO - PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3179, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7314/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3047/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para MUCURI - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3180, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 7265/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3048/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para MUCURI - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3181, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6691/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3049/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para CAMACÃ - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0004698/2021-70 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça), de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3182, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 6942/2020, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3050/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para XIQUE-XIQUE - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3183, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 14847/2021, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3051/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para MACAÚBAS - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3184, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 15566/2021, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3052/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para ITAMARAJU - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0005573/2021-84, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições), de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3185, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 16289/2021, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3053/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para MACAÚBAS - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3186, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 29460/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3054/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3187, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 29462/2022, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 3055/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para RIBEIRA DO POMBAL - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0004711/2021-64 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça), de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.
Não há inscritos

2. INSCRITOS À PROMOÇÃO.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Jurgen Wolfgang Fleischer Junior	Deferida	Não

* Lista de Antiguidade atualizada até o dia 26/10/2023

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: “§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal”.

Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3188, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 29463/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3056/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para SEABRA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3189, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 29554/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3057/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3190, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 29564/2022, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 3058/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para GANDU - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.
Não há inscritos

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	José Ferreira Coelho Neto	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

* Lista de Antiguidade atualizada até o dia 26/10/2023

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: "§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal".

Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3191, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 33179/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3059/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para CAMACÃ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento SEI nº 19.09.02536.0004698/2021-70 - Proposta de modificação de atribuições em trâmite no Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça), de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3192, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 33183/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3060/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para POÇÕES - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3193, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 34663/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3061/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para BARREIRAS - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância FINAL, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3194, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 45689/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3062/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para ITAMARAJU - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA (Procedimento de gestão administrativa SEI nº 19.09.02536.0005573/2021-84, em tramitação na Procuradoria-Geral de Justiça, para possível mudança de atribuições), de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3195, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 45691/2023, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 3063/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para SERRINHA - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.
Não há inscritos

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Patrícia Camilo Caetano Silva	5º Quinto	Não	Compôs 1 vez a próxima será alternada	Deferida	Não
2	José Ferreira Coelho Neto	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

* Lista de Antiguidade atualizada até o dia 26/10/2023

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: "§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal".

Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3196, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 47233/2023, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 3064/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para NAZARÉ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.
Não há inscritos

2. INSCRITOS À PROMOÇÃO.

	CANDIDATOS	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	Gabriel Andrade Figueiredo	Deferida	Não
2	Samara Moura Valença de Oliveira	Deferida	Não

* Lista de Antiguidade atualizada até o dia 26/10/2023

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: "§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal".

Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3197, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 48496/2023, TORNA PÚBLICA A LISTA DOS CANDIDATOS que, nos termos do edital nº 3065/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, tiveram deferida ou indeferida sua inscrição à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para IPIAÚ - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente:

1. INSCRITOS À REMOÇÃO INTERNA.
Não há inscritos

2. INSCRITOS À REMOÇÃO.

	CANDIDATOS	QUINTO CONSTITUCIONAL	INTERSTÍCIO	LISTA TRÍPLICE	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO EM CONFORMIDADE COM OS ARTS. 112 E 113 DA LC Nº 11/1996	OPÇÃO
1	José Ferreira Coelho Neto	5º Quinto	Não	-	Deferida	Não

* Lista de Antiguidade atualizada até o dia 26/10/2023

Fica consignado o prazo de 03 (três) dias, contados desta publicação, para o suprimento de irregularidades de inscrição, assim como para impugnações, reclamações e desistências, bem como para inclusão de dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), conforme §4º do art. 7º da Resolução nº 39, de 23 de abril de 2019, do Conselho Superior do Ministério Público, de seguinte teor: "§4º Para efeitos de remoção, remoção interna ou promoção por merecimento, os candidatos devem incluir dados e documentos no Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), no prazo máximo de 3 (três) dias, contado da publicação da lista de inscritos (art. 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996), após o qual novas inclusões ficarão bloqueadas, até o julgamento final, devendo a Secretaria certificar o atendimento deste marco temporal".

Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3198, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 48806/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3066/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, para REMANSO - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3199, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os artigos 112 e 113 da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e 55 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Resolução nº 248, de 11 de dezembro de 2018, tendo em vista o que consta nos autos dos procedimentos de gestão administrativa registrados no SIGA nº 51133/2023, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do edital nº 3067/2023, publicado na edição do DJE de 16/10/2023, à REMOÇÃO INTERNA e PROMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, para ITABERABA - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, de entrância INTERMEDIÁRIA, cujo provimento restara prejudicado pela ausência de interessados, conforme edital / comunicado publicado em 27/9/2023, ou vaga remanescente.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

DISTRIBUIÇÃO

Em 27 de outubro de 2023, na forma dos artigos 171 a 178 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia, foram distribuídos, por meio eletrônico e em ato público, com encaminhamento imediato ao Relator, os seguintes procedimentos:

INQUÉRITO CIVIL N° 001.9.71457/2018
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Ubaitaba
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes Contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Crimes Contra a Flora
INTERESSADO(A)(S): Posto de Combustível na Cidade de Aurelino Leal
RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

NOTÍCIA DE FATO N° 003.9.233589/2023
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 6º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Contratos Administrativos > Obras Públicas
INTERESSADO(A)(S): Jorge Ualace Rabelo Barbosa; Município do Salvador
RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.97871/2019
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Educação - 5º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público
INTERESSADO(A)(S): Colégio Estadual Desembargador Pedro Ribeiro; Comissão de Direitos Humanos da OAB/BA
RELATORIA: 1º Conselheiro - Adivaldo Guimarães Cidade

INQUÉRITO CIVIL Nº 114.0.52096/2015
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Esplanada
ASSUNTO: Direito Penal > Crimes Previstos na Legislação Extravagante > Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético > Poluição
INTERESSADO(A)(S): Anselmo Víctor da Silva Santos; Luciene Conceição Cardoso Santos; Serraria São José do Norte Ltda
RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

NOTÍCIA DE FATO Nº 152.9.328536/2023
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Lençóis
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Conselhos > Conselho de Direitos da Criança e Adolescente > Municipal
INTERESSADO(A)(S): Carlos Alberto de Matos Calmon Filho
RELATORIA: 2ª Conselheira - Maria Augusta Almeida Cidreira Reis

INQUÉRITO CIVIL Nº 056.0.145252/2013
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Cansanção
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Licitações
INTERESSADO(A)(S): Cirilo Araújo Damasceno; Construtora e Terraplanagem Santos Andrade Ltda; Frederico Macedo Reis; Lourival José dos Santos; Ranulfo da Silva Gomes
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 066.9.154891/2019
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Casa Nova
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Associação Beneficente Vale da Vida; Gleniston Ribeiro Santos; Marinalva da Conceição Oliveira - Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA; Município de Casa Nova; Paciel Jucelino Coelho; Ritanilson Rodrigues Coelho
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 675.0.146331/2014
ORIGEM: 1ª Promotoria de Justiça de Barra
ASSUNTO: Direito do Consumidor > Contratos de Consumo > Fornecimento de Água
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
RELATORIA: 3ª Conselheira - Cleusa Boyda de Andrade

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.32429/2022
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré
ASSUNTO: Direito Processual Penal > Denúncia/Queixa > Recebimento
INTERESSADO(A)(S): Prefeitura Municipal de Aratuípe; Sigiloso
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 113.0.88213/2014
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Encruzilhada
ASSUNTO: Direito Civil > Coisas > Propriedade > Direito de Vizinhança
INTERESSADO(A)(S): Arnaldo Dias Petinga; Proprietário da Beneficiadora de Café
RELATORIA: 4ª Conselheira - Marilene Pereira Mota

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.190696/2018
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Itaberaba
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Município de Rafael Jambeiro
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 032.0.95608/2013
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Oliveira dos Brejinhos
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Empregado Público / Temporário
INTERESSADO(A)(S): Fabriciano Pedro de Almeida; Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas; Simone Sodré de Alcântara
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.78491/2020
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Carlos Sérgio Marques Carvalho; Liga Engenharia Ltda; Município de Mata de São João
RELATORIA: 5ª Conselheira - Márcia Regina dos Santos Virgens

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.175315/2017
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Ambiental > Patrimônio Cultural
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 066.9.64925/2019
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Casa Nova
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Eliete Rodrigues da Cruz; Município de Casa Nova
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 190.9.234998/2020
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Nazaré
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Concurso Público / Edital > Concurso para Servidor
INTERESSADO(A)(S): Antônio Santos; Município de Aratuípe; Rafael Silva dos Santos
RELATORIA: 6º Conselheiro - Adriani Vasconcelos Pazelli

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.12334/2020
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Maurício Salim Sahade Araújo
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 167.9.283698/2022
ORIGEM: 2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João
ASSUNTO: Direito Tributário > Contribuições > Contribuições Especiais > FUNDEB/FUNDEF/Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério
INTERESSADO(A)(S): APLB
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 705.0.48833/2012
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Paulo Afonso
ASSUNTO: Direito Ambiental > Gestão Ambiental
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia; Prefeitura Municipal de Paulo Afonso
RELATORIA: 7º Conselheiro - Ricardo Régis Dourado

INQUÉRITO CIVIL Nº 279.0.179295/2014
ORIGEM: 3ª Promotoria de Justiça de Santo Estêvão
ASSUNTO: Direito Civil
INTERESSADO(A)(S): Município de Santo Estevão
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.173925/2017
ORIGEM: Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente com sede em Feira de Santana
ASSUNTO: Direito Ambiental > Patrimônio Cultural
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Estado da Bahia
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL Nº 647.9.25677/2023
ORIGEM: 6ª Promotoria de Justiça de Eunápolis
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial
INTERESSADO(A)(S): Guarda Municipal de Eunápolis; Município de Eunápolis
RELATORIA: 8º Conselheiro - Nivaldo dos Santos Aquino

INQUÉRITO CIVIL N° 003.0.121351/2015
ORIGEM: Salvador - Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública - 6º Promotor(a) de Justiça
ASSUNTO: Direito Penal
- Direito da Criança e do Adolescente > Ato Infracional > Previstos na Legislação Extravagante > De Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas > Colaboração com Grupo, Organização ou Associação Destinados à Produção ou Tráfico de Drogas
- Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Controle Externo da Atividade Policial > Correção de Ilegalidade e/ou Melhoria da Eficiência Policial
INTERESSADO(A)(S): Gledson Santos Carvalho
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

INQUÉRITO CIVIL N° 210.9.177081/2017
ORIGEM: Promotoria de Justiça de Paramirim
ASSUNTO: Direito Administrativo e outras matérias de Direito Público > Atos Administrativos > Improbidade Administrativa > Violação dos Princípios Administrativos
INTERESSADO(A)(S): Ministério Público do Trabalho; Prefeitura Municipal de Paramirim
RELATORIA: 9º Conselheiro - Ulisses Campos de Araújo

Salvador, 27 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SOARES CRUZ
Promotor de Justiça
Secretário-Geral

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

GABINETE

EDITAL Nº 3200, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com amparo no disposto nos artigos 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual n° 11, de 18 de janeiro de 1996, e, em observância ao que estabelece o art. 2° da Resolução n° 62/2010, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário da Justiça de 20 de setembro de 2010 e, no parágrafo único do art. 3°, bem como no art. 5° da Resolução n° 31/2022 do Conselho Superior do Ministério Público, resolve CONVIDAR as Instituições de Ensino de graduação e de pós-graduação, interessadas na participação dos seus discentes no Programa de Estágio, a manifestarem interesse em celebrar convênio com o Ministério Público do Estado da Bahia, até o dia 31 de dezembro de 2023, através do endereço eletrônico estagios.convenios@mpba.mp.br
Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3201, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base no disposto nos artigos 60, 61 e 62 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e na Resolução Nº 31, de 07 de dezembro de 2022, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, RESOLVE:

I – Retificar o subitem 4.3 do Edital 2618/2023, publicado no DJe de 15 de setembro de 2023, referente ao Processo Seletivo destinado a estudantes de Ensino Superior, para a capital e interior do Estado da Bahia para atuação no Programa de Estágio do Ministério Público do Estado da Bahia da forma como segue:

4.3. A prova objetiva online será aplicada a todos os inscritos, conforme o número de questões definidas nas Tabelas a seguir e de acordo com os conteúdos programáticos dispostos nos Anexo I deste Edital:

ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (Exceto: Geografia, Urbanismo, Ciências Sociais,Gênero e Diversidade, Biologia e Tecnologia da Informação)		
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Objetiva online	Língua Portuguesa	10
	Noções de Informática	10
	Conhecimentos Gerais	15
	Conhecimentos Específicos	05
TOTAL DE QUESTÕES		40

ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (Cursos: Geografia, Urbanismo, Ciências Sociais e Gênero e Diversidade)		
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Objetiva online	Língua Portuguesa	10
	Noções de Informática	05
	Conhecimentos Gerais	15
TOTAL DE QUESTÕES		30

ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO (Cursos: Biologia e Tecnologia da Informação)		
TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES
Objetiva online	Língua Portuguesa	10
	Noções de Informática	10
	Conhecimentos Gerais	10
	Conhecimentos Específicos	10
TOTAL DE QUESTÕES		40

Ficam mantidas as demais disposições contidas no Edital 2618/2023.
Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

PROCEDIMENTO SIGA Nº 53697/2023. Interessada: LUANA COLONTONIO TRICHES. Assunto: Ajuda de custo. Decisão: Deferido, em razão de promoção decorrente de titularização, conforme Ato n. 535, de 14 de setembro de 2023, publicado no DJe de 15/09/2023, nos termos do quanto disposto no art. 156, da LC n. 11/1996.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 54318/2023. Interessada: AMANDA BUARQUE BERNARDO. Assunto: Ajuda de custo. Decisão: Deferido, em razão da promoção, por merecimento, da 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde para a 3ª Promotoria de Justiça de Amargosa, conforme Ato n. 85, de 7 de fevereiro de 2023, publicado no DJe de 08/02/2023, nos termos do quanto disposto no art. 156 da LC n. 11/1996.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 53567/2023. Interessada: HORTHÊNSIA FERNANDES LEÃO. Assunto: Ajuda de custo. Decisão: Deferido, em razão de promoção decorrente de titularização, conforme Ato n. 535, de 14 de setembro de 2023, publicado no DJe de 15/09/2023, nos termos do quanto disposto no art. 156, da LC n. 11/1996.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 54970/2023. Interessado: PEDRO RAVEL FREITAS SANTOS. Assunto: Ajuda de custo. Decisão: Deferido, em razão de promoção decorrente de titularização, conforme Ato n. 535, de 14 de setembro de 2023, publicado no DJe de 15/09/2023, nos termos do quanto disposto no art. 156, da LC n. 11/1996.

PROCEDIMENTO SIGA Nº 53558/2023. Interessado: LUIS FELIPE REIS DE CASTRO. Assunto: Ajuda de custo. Decisão: Deferido, em razão de promoção decorrente de titularização, conforme Ato n. 535, de 14 de setembro de 2023, publicado no DJe de 15/09/2023, nos termos do quanto disposto no art. 156, da LC n. 11/1996.

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 647, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “a”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 2, de 25 de janeiro de 2023, que estabelece o regime de plantão com escala diferenciada do Ministério Público do Estado da Bahia durante o recesso judiciário, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56298/2023, HOMOLOGA e PUBLICA a escala de plantão para o período de 20 de dezembro de 2023 a 6 de janeiro de 2024, sem prejuízo das funções eleitorais, na forma a seguir:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE BARREIRAS - SIGA nº nº 56298/2023			
Atuação: casos urgentes, conforme art. 1º c/c o art. 4º da Resolução TJBA nº 22/2016, sobre o recesso judiciário de fim de ano, e Art. 4º, II, "a", do Ato Normativo nº 2/2023.			
PERÍODO (Dias Úteis)	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA SEDE DO PLANTÃO	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA INTEGRANTES
20/12/2023 e 21/12/2023 (quarta-feira e quinta-feira)	Stella Athanázio de Oliveira Santos	Barreiras	Promotoria de Justiça de Baianópolis, 1ª a 9ª Promotorias de Justiça de Barreiras, Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal, de âmbito regional, com sede em Barreiras, Promotoria de Justiça Especializada em Meio Ambiente, de âmbito regional, com sede em Barreiras, Promotoria de Justiça de Cotegipe, Promotoria de Justiça de Formosa do Rio Preto, 1ª a 4ª Promotorias de Justiça de Luís Eduardo Magalhães, Promotoria de Justiça de Riachão das Neves, Promotoria de Justiça de Santa Rita de Cássia e Promotoria de Justiça de São Desidério.
22/12/2023 (sexta-feira)	Sinval Castro Vilasboas		
26/12/2023 e 27/12/2023 (terça-feira e quarta-feira)	Marcio do Carmo Guedes		
28/12/2023 e 29/12/2023 (quinta-feira e sexta-feira)	Rodolfo Fontenele Belchior Cabral		
2/1/2024 (terça-feira)	Alex Moura Santos		
5 /1/2024 (sexta-feira)	Filipe Cezar Godoy		
3/1/2024 e 4/1/2024 (quarta-feira e quinta-feira)	Alysson Batista da Silva Flizikowski	Luís Eduardo Magalhães	

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL DE BARREIRAS	
Atuação: matérias especificadas na Resolução TJBA nº 14/2019, sobre o Plantão Judiciário de 1º Grau, e Art. 4º, II, "b" e "c", do Ato Normativo nº 2/2023.	
PERÍODO (NOTURNO E DIAS SEM EXPEDIENTE)	PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
18h do dia 20/12/2023 às 8h do dia 21/12/2023	Stella Athanázio de Oliveira Santos
18h do dia 21/12/2023 às 8h do dia 22/12/2023	Stella Athanázio de Oliveira Santos
18h do dia 22/12/2023 às 8h do dia 24/12/2023	Sinval Castro Vilasboas
8h do dia 24/12/2023 às 8h do dia 26/12/2023	Eduardo Antônio Bittencourt Filho
18h do dia 26/12/2023 às 8h do dia 27/12/2023	Marcio do Carmo Guedes
18h do dia 27/12/2023 às 8h do dia 28/12/2023	Marcio do Carmo Guedes
18h do dia 28/12/2023 às 8h do dia 29/12/2023	Rodolfo Fontenele Belchior Cabral
18h do dia 29/12/2023 às 8h do dia 30/12/2023	Rodolfo Fontenele Belchior Cabral
8h do dia 30/12/2023 às 8h do dia 1º/1/2024	Rildo Mendes de Carvalho
8h do dia 1º/1/2024 às 8h do dia 2/1/2024	Alex Moura Santos
18h do dia 2/1/2024 às 8h do dia 3/1/2024	Alex Moura Santos
18h do dia 3/1/2024 às 8h do dia 4/1/2024	Alysson Batista da Silva Flizikowski
18h do dia 4/1/2024 às 8h do dia 5/1/2024	Alysson Batista da Silva Flizikowski
18h do dia 5/1/2024 às 8h do dia 6/1/2024	Filipe Cezar Godoy
18h do dia 6/1/2024 às 8h do dia 7/1/2024	Filipe Cezar Godoy

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 26 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

*Retifica publicação feita no DJE, edição nº 3.442, de 27/10/2023.

EDITAL Nº 3202, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56273/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que os Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 27/11/2023 a 7/12/2023, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 21/2020 - Data de Publicação: 18/12/2020)
Salvador - Promotoria de Justiça Militar - 3º Promotor(a) de Justiça	Monia Lopes de Souza Ghignone	Atuação perante a Vara de Auditoria Militar, Central de Inquéritos, Atendimento ao Público, Investigação Criminal e Acordo de não Persecução Penal

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3203, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, "e", da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 55538/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 3129/2023, publicado na edição do DJE de 24/10/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 7/12/2023 a 11/12/2023, na FEIRA DE SANTANA - 06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Marcel Bittencourt Silva	São Gonçalo dos Campos - 02ª Promotoria de Justiça	20	Intermediária	72
Verena Aguiar Silveira	Santo Estêvão - 03ª Promotoria de Justiça	41	Intermediária	54
José Pereira de Oliveira	Salvador - 10ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	115	Final	74

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria-Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3204, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 56185/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 3136/2023, publicado na edição do DJE de 24/10/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 08/11/2023 a 19/12/2023, na SÃO FRANCISCO DO CONDE - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Victor Teixeira Santana	Amélia Rodrigues - Promotoria de Justiça	42	Inicial	33
Horthênsia Fernandes Leão	Governador Mangabeira - Promotoria de Justiça	66	Inicial	22
Andréa Lemos Fontoura	Salvador - Promotoria de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público - 3º Promotor(a) de Justiça	69	Final	363

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3205, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 56185/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 3137/2023, publicado na edição do DJE de 24/10/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de 08/11/2023 a 19/12/2023, na SÃO FRANCISCO DO CONDE - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, SÃO FRANCISCO DO CONDE - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 162ª ZONA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Adriana Patricia Cortopassi Coelho	São Francisco do Conde - 1ª Promotoria de Justiça	0	Inicial	19
Victor Teixeira Santana	Amélia Rodrigues - Promotoria de Justiça	42	Inicial	33
Horthênsia Fernandes Leão	Governador Mangabeira - Promotoria de Justiça	66	Inicial	22

Fernando Lucas Carvalho Villar de Souza	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 3º Promotor(a) de Justiça	69	Final	252

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3206, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §§ 3º e 4º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o n° 56184/2023, TORNA PÚBLICA a lista dos candidatos inscritos, nos termos do edital nº 3135/2023, publicado na edição do DJE de 24/10/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, durante o período de até 1 (um) ano, contado a partir de 8/11/2023, na BARRA DA ESTIVA - PROMOTOR(A) ELEITORAL - 169ª ZONA, BARRA DA ESTIVA - PROMOTORIA DE JUSTIÇA:

INSCRITOS	TITULARIDADE	DISTÂNCIA TITULARIDADE X SUBSTITUIÇÃO	ENTRÂNCIA	ANTIGUIDADE NA ENTRÂNCIA
Anderson Freitas de Cerqueira	Vitória da Conquista - Promotoria de Justiça Especializada em Combate à Sonegação Fiscal	177	Final	199
George Elias Gonçalves Pereira	Vitória da Conquista - 08ª Promotoria de Justiça	177	Final	296
Adriana Patricia Cortopassi Coelho	São Francisco do Conde - 1ª Promotoria de Justiça	431	Inicial	19
Luciano Valadares Garcia	Lauro de Freitas - 3ª Promotoria de Justiça	471	Final	305
José Pereira de Oliveira	Salvador - 10ª Promotoria de Justiça Criminal - 1º Promotor(a) de Justiça	477	Final	74
Antonio Eduardo Cunha Setubal	Salvador - 26ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça	477	Final	219
Artur Ferrari de Almeida	Salvador - 10ª Promotoria de Justiça de Família - 2º Promotor(a) de Justiça	477	Final	267
Marco Aurélio Nascimento Amado	Salvador - 3ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri - 2º Promotor(a) de Justiça	477	Final	278

*Fonte das distâncias: https://www.openstreetmap.org/

A Secretaria Geral, seguindo a ordem de classificação, notificará os habilitados, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência, na forma no §4º-A do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.
Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital.
A presente lista de habilitados terá validade até o término do período previsto no edital para a respectiva designação, desde que esta ainda seja necessária, conforme §4º-C do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3207, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob nº 37007/2022, TORNA PÚBLICA A AUSÊNCIA DE INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 3132/2023, publicado na edição do DJE de 24/10/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, na INHAMBUPE - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3208, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 55638/2023, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 3154/2023, publicado na edição do DJE de 27/10/2023, referente à substituição na IRECÊ - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA.
Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3209, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o no 54957/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o períodos de 13/11/2023 a 17/11/2023, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
1ª Promotoria de Justiça de Caetité	Daniele Chagas Rodrigues Bruno	Consumidor (Cível e Criminal) Pessoa Com Deficiência (Cível e Criminal) Idoso (Cível e Criminal) Registros Públicos, Inclusive Habilitação de Casamento Cível Família, Sucessões, Interditos Meio Ambiente (Cível e Criminal), Inclusive Habitação e Urbanismo e Patrimônio Histórico Fundações:Fiscalização Das Fundações e Terceiro Setor Cidadania (Cível e Criminal) - Saúde Cidadania (Cível e Criminal) - Educação Cidadania (Cível e Criminal) - Discriminação
2ª Promotoria de Justiça de Caetité	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Execuções Penais Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Infância e Juventude (Cível e Criminal) Patrimônio Público e Moralidade Administrativa (Cível e Criminal) Fazenda Pública Júri Tóxicos
Caetité - Promotor(a) Eleitoral - 063ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3210, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52177/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 6/11/2023 a 25/11/2023, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Nova Soure – Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Atribuição Plena
Nova Soure - Promotor(a) Eleitoral - 79ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.

5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3211, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 33962/2022, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de até 1 (um) ano, contado da designação, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 6/2022 - Data de Publicação: 16/3/2022)
Alagoinhas - 7ª Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Controle Externo da Atividade Policial Júri

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3212, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56135/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 5/12/2023 a 19/12/2023, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Conde - Promotoria de Justiça	Ana Patrícia Vieira Chaves Melo	Atribuição Plena
Esplanada- Promotor(a) Eleitoral - 021ª Zona		

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Não poderá ser indicado para exercer função eleitoral o membro do Ministério Público que tenha sido punido ou que responda a processo administrativo ou judicial, nos 3 (três) anos subsequentes contados da data em que se der por cumprida a sanção aplicada, em razão da prática de ilícito que atente contra: a) a celeridade da atuação ministerial; b) a isenção das intervenções no processo eleitoral; c) a dignidade da função e a probidade administrativa, conforme dispõe o inc. III do §1º do art. 38 da Portaria PGR/PGE nº 1, de 09 de setembro de 2019.
5. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
6. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
7. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
8. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
9. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3213, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o artigo 2º-A, §5º, do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52178/2023, TORNA PÚBLICA A DESISTÊNCIA DE TODOS OS INSCRITOS, nos termos do EDITAL Nº 3152/2023, publicado na edição do DJE de 27/10/2023, para exercício das funções do Ministério Público, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, na 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

EDITAL Nº 3214, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52178/2023, TORNA PÚBLICA a abertura de prazo de 2 (dois) dias, contados a partir do dia imediato ao da publicação deste edital, para que Promotores de Justiça se habilitem, querendo, a exercer as funções do Ministério Público abaixo indicadas, durante o período de 6/11/2023 a 30/11/2023, cumulativamente com as atribuições que já exerçam, firmando o compromisso de conciliar as atuações cumulativas, sem prejuízo da possibilidade de revogação da designação, a qualquer tempo, a critério da administração:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP 8/2014 - Data de Publicação: 14/01/2014)
5ª Promotoria de Justiça de Serrinha	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Júri

1. Havendo mais de um interessado em exercer a substituição, na forma do §3º do art. 2º-A, do Ato Normativo nº 1/2014, terá preferência aquele, dentre os habilitados: a) cuja sede de atuação seja mais próxima daquela da substituição; b) havendo empate segundo o critério anterior, que for de entrância mais elevada; e c) persistindo o empate, com maior antiguidade na entrância;
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar requerimento dirigido à Procuradora-Geral de Justiça, através do Sistema de Gestão e Acompanhamento da Carreira Ministerial e das Procuradorias e Promotorias de Justiça da Bahia (SIGA), apresentando declaração de regularidade dos serviços na Promotoria de Justiça em que atua e compromisso de conciliar as suas atribuições com as da substituição;
3. Não será admitida a habilitação do interessado em substituir que esteja respondendo a processo administrativo disciplinar por atraso injustificado no serviço, que esteja recebendo auxílio de outro membro do Ministério Público ou da Unidade de Apoio à Atividade Finalística (UAAF) ou que esteja designado com prejuízo do exercício das atribuições da Promotoria de Justiça de sua titularidade, conforme dispõe o §2º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014;
4. Serão considerados tempestivos os requerimentos enviados até às 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo para inscrição;
5. Será indeferida a inscrição que não estiver em conformidade com o estabelecido neste edital;
6. A Secretaria-Geral publicará a lista dos habilitados e os notificará, seguindo a ordem de classificação prevista no §3º do art. 2º-A do Ato Normativo nº 1/2014, via e-mail institucional, abrindo prazo, até às 23 horas e 59 minutos do dia útil seguinte ao do envio da notificação, para resposta com manifestação de desistência;
7. Aquele, dentre os habilitados, mais bem colocado e que não houver manifestado desistência, será designado para o exercício das atribuições especificadas no respectivo edital;
8. Os casos omissos serão decididos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2372, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, §1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 4º, II, da Resolução nº 9, de 12 de junho de 2023, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56092/2023, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e aos Crimes Contra a Ordem Tributária – GAESF para atuar nos procedimentos registrados no IDEA sob os nºs 3.9.400476/2023, 3.9.419573/2023 e 591.9.373446/2023, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que deles resultem, até o seu processamento final, em substituição ao(à) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.

Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2373, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, alínea “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o §5º do art. 2º-A c/c o art. 2º-C do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52177/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça ALEXANDRE CARVALHO FEITOSA CAVALCANTI, titular da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 30/10/2023 a 1º/11/2023, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Nova Soure - Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Atribuição Plena

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2374, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, alínea “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o inciso III do §5º do art. 2º-A c/c o art. 2º-C do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 52177/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça THIAGO CASTRO PRAXEDES, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Irará, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, no período de 6/11/2023 a 25/11/2023, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES (Resolução OECP nº 3/2012 - Data de Publicação: 5/10/2012)
Nova Soure - Promotoria de Justiça	Ausência de titular	Atribuição Plena

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2375, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56450/2023, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração da escala do Plantão do Ministério Público da Região de Plantão nº 5 – Promotorias de Justiça Regionais de Simões Filho e Alagoinhas, na forma seguinte, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 1260/2023, publicada no DJE do dia 3/7/2023:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
13/11/2023 18:00 20/11/2023 08:00	Adriana Patricia Cortopassi Coelho

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2376, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 44458/2023, REVOGA a Portaria nº 2036/2023, publicada na edição do DJE de 25/9/2023, que designou o Promotor de Justiça Substituto IRANILDO LIMA DA COSTA JÚNIOR, em exercício na 1ª Promotoria de Justiça Irecê, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 5ª Promotoria de Justiça de Irecê.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2377, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 44458/2023, assim como a relação de inscritos constante do edital nº 3020/2023, publicado na edição do DJE de 11/10/2023, DESIGNA a Promotora de Justiça ADRIANA PATRICIA CORTOPASSI COELHO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua anterior designação ou sua titularidade, durante o período de 30/10/2023 a 16/11/2024, independentemente da possibilidade de revogação desta portaria, a qualquer tempo, a critério da administração, as funções da Promotoria de Justiça abaixo indicada:

PROMOTORIA DE JUSTIÇA	TITULAR	ATRIBUIÇÕES FIXADAS PELO ÓRGÃO ESPECIAL (Resolução OECP nº 5/2023 - Data de Publicação: 22/3/2023)
Irecê - 5ª Promotoria de Justiça	Ausência de Titular	Controle Externo da Atividade Policial Criminal Violência Doméstica Contra a Mulher (Cível e Criminal) Crime de Pequeno Potencial Ofensivo Tóxicos

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2378, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob os nº 49252/2023, REVOGA a Portaria nº 962/2023, publicada na edição do DJE de 30/5/2023, que designou a Promotora de Justiça ADRIANA PATRICIA CORTOPASSI COELHO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de São Francisco do Conde, para exercer, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 2ª Promotoria de Justiça de Bom Jesus da Lapa.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2379, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, X, “e”, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56445/2023, REVOGA, a partir de 1º/11/2023, a Portaria nº 2051/2023, publicada na edição do DJE de 26/09/2023, que designou a Promotora de Justiça TATYANE MIRANDA CAYRES, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Guanambi, para exercer, na qualidade de 2ª substituta automática, cumulativamente com as funções pertinentes à sua titularidade ou anterior designação, as atribuições da 4ª Promotoria de Justiça de Guanambi.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2380, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XL, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56470/2023, PUBLICA, para conhecimento, especialmente dos senhores Advogados, Defensores Públicos e Magistrados, a alteração na escala do Plantão do Ministério Público da Região de Plantão nº 4 – Promotoria de Justiça Regional de Camaçari, na forma seguinte, mantendo-se os demais designados na Portaria nº 749/2023, publicada no DJE do dia 4/5/2023:

PERÍODO	PROMOTOR DE JUSTIÇA PLANTONISTA
20/11/2023 18:00 27/11/2023 08:00	Karinny Virgínia Peixoto de Oliveira
04/12/2023 18:00 11/12/2023 08:00	Bruno de Azevedo Sanfront

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2381, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com o disposto nos arts. 15, XXXV, e 85, § 1º, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, bem como no art. 2º, II, da Resolução nº 29, de 12 de setembro de 2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 51814/2023, DESIGNA o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas e Investigações Criminais - GAECO para atuar na Notícia de Fato registrada no IDEA sob o no 003.9.215189/2023, bem como nos procedimentos judiciais/extrajudiciais que dele resultem, até o seu processamento final, em substituição o(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição para o feito.
Eu, Alexandre Soares Cruz, Secretário-Geral, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2382, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso IV do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 56430/2023, DESIGNA, a partir de 1º/11/2023, a Promotora de Justiça SAMARA MOURA VALENÇA DE OLIVEIRA, titular de Promotoria de Justiça de Terra Nova, para atuar no Processos/Procedimentos abaixo elencados, em trâmite na 3ª Promotoria de Justiça de Euclides da Cunha:

681.9.109970/2022	8000271-12.2023.8.05.0078	8000273-79.2023.8.05.0078
8003141-64.2022.8.05.0078	8001294-90.2023.8.05.0078	681.9.287911/2021
8001344-19.2023.8.05.0078	8002106-35.2023.8.05.0078	681.9.71664/2022
681.9.546067.2022	681.9.118785/2023	681.9.267482/2023
8002575-81.2023.8.05.0078	681.9.41470/2020	681.9.41483/2020
681.9.41488/2020		PA 681.9.77704/2022 - CISP

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2383, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 3º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 55842/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 8002045-35.2021.8.05.0244, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Senhor do Bonfim, no dia 6/11/2023, em conjunto com o Promotor de Justiça FELIPE DA MOTA PAZZOLA , titular da 3ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim.
Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2384, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 3º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 55842/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar da sessão do Tribunal do Júri designada nos autos do processo nº 0700149-52.2021.8.05.0244, em trâmite na Vara Criminal da Comarca de Senhor do Bonfim, no dia 7/11/2023, em conjunto com o Promotor de Justiça FELIPE DA MOTA PAZZOLA , titular da 3ª Promotoria de Justiça de Senhor do Bonfim.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2385, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição prevista no art. 15, XXXV, da Lei Complementar nº 11, de 18 de janeiro de 1996, em conformidade com o disposto no art. 5º do Ato Normativo nº 30, de 16 de setembro de 2022, e inciso V do §2º do art. 1º do Ato Normativo nº 1, de 10 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta nos autos do procedimento de gestão administrativa registrados no SIGA sob o nº 55267/2023, DESIGNA o Promotor de Justiça GUILHERME ABRANTE CARDOSO DE MORAES, titular da 5ª Promotoria de Justiça de Jacobina, para participar do Projeto “Maria da Penha em Foco” na Vara Criminal da Comarca de Itaparica, participando das audiências judiciais do dia 9/11/2023.

Eu, Ricardo de Assis Andrade, Secretário-Geral Adjunto, subscrevi.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

DECISÕES EM PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

CLAUDIA MARIA SANTOS PARANHOS BORGES DE FREITAS, Promotor(a) de Justiça da Capital- SIGA nº 40740.7/2023. Requerimento: Interrupção de autorização de ausência justificada da Promotoria de Justiça, por interesse particular, para o período de 27/10/2023 a 27/10/2023. Decisão: DEFERIDO.

FILIPE CEZAR GODOY, titular da Promotoria de Justiça de Baianópolis. –. SIGA nº 56426/2023. Requerimento: Pagamento de diferença de entrância. Decisão: DEFERIDO, vedada a percepção de diárias durante o respectivo período de atuação, em conformidade com o disposto no art. 153 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996.

IRANILDO LIMA DA COSTA JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Irecê. SIGA nº 14667.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 06/11/2023 a 07/11/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gustavo Pereira Silva - Irecê - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

IRANILDO LIMA DA COSTA JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Irecê. SIGA nº 14666.8/2023. Requerimento: Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 30/10/2023 a 01/11/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Gustavo Pereira Silva - Irecê - 7ª Promotoria de Justiça, já devidamente cientificado(a).

IRANILDO LIMA DA COSTA JÚNIOR, Promotor(a) de Justiça de Irecê. SIGA nº 4129/2023. Requerimento: Autorização prevista no art. 15, XXXVIII, da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996. Decisão: DEFERIDO, na forma do pedido.

JOSEANE MENDES NUNES, Promotor(a) de Justiça de Juazeiro. SIGA nº 94917.1/2023. Requerimento: Férias. 2023.2. Adiamento no interesse do serviço. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 166 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, transferindo-se de 01/12/2023 a 20/12/2023 para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso. SIGA nº 13249.3/2023. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 1.1. Decisão: DEFERIDO, com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

LUCIANA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY, Promotor(a) de Justiça de Paulo Afonso. SIGA nº 13248.3/2023. Requerimento: Transferência de Licença Prêmio fracionada. 1.1. Decisão: DEFERIDO. com base no art. 181, §2º, da Lei Complementar nº 011, de 18 de janeiro de 1996, para gozo oportuno, ficando o período pendente de confirmação.

MARLY BARRETO DE ANDRADE, Procurador(a) de Justiça. SIGA nº 40744.7/2023. Requerimento: Outras Ausências. Interesse particular. Autorização de ausência da Procuradoria de Justiça na forma do art. 15, XXXIX da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, disciplinado pelo Ato Normativo nº 3, de 14 de março de 2019. Decisão: DEFERIDO, para o período de 30/10/2023 a 30/10/2023. Substituto(a): Procurador(a) de Justiça Ulisses Campos de Araújo - Procuradoria de Justiça Criminal - 29º Procurador(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a). O afastamento autorizado não implica a suspensão da distribuição ordinária dos procedimentos e processos judiciais e extrajudiciais.

RUDÁ SANTOS FIGUEIREDO, Promotor(a) de Justiça de Cachoeira. SIGA nº 14705.8/2023. Requerimento: Suspensão de Folga compensatória pela atuação em plantão. Decisão: DEFERIDO, com base no Ato Normativo nº 22, de 6 de abril de 2021, para o período de 08/11/2023 a 10/11/2023, ficando o novo período de gozo aguardando marcação até a data de expiração.

SÓSTENYS MARINHO BARRETO, titular da Promotoria de Justiça de Lençóis. –. SIGA nº 56436/2023. Requerimento: Pagamento de diferença de entrância. Decisão: DEFERIDO, vedada a percepção de diárias durante o respectivo período de atuação, em conformidade com o disposto no art. 153 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996

TARCÍSIO MOREIRA CALDAS VIANNA BRAGA, Promotor(a) de Justiça da Capital. SIGA nº 12371.2/2023. Requerimento: Licença. Tratamento de saúde. Decisão: DEFERIDO, com base nos arts. 172, I, e 173 da Lei Complementar Estadual nº 11, de 18 de janeiro de 1996, para o período de 27/10/2023 a 27/10/2023. Substituto(a): Promotor(a) de Justiça Augusto Joaquim de Azevedo Júnior - Salvador - 14ª Promotoria de Justiça Criminal - 2º Promotor(a) de Justiça, já devidamente cientificado(a).

NÚCLEO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES ATRIBUÍDOS A PREFEITOS-CAP

EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 036/2023

PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL IDEA Nº 003.9.530192/2022

O 4º Promotor do Núcleo de Investigação dos Crimes Atribuídos a Prefeitos, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 13, caput, da Resolução n. 181/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CNMP, que reza: “o procedimento investigatório criminal deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, permitidas, por igual período, prorrogações sucessivas, por decisão fundamentada do membro do Ministério Público responsável pela sua condução”, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão, pelo período de 90 (noventa) dias, do PIC Nº 003.9.530192/2022, a contar de 27 de outubro de 2023.

Salvador, 27 de outubro de 2023.

MARIA DAS GRAÇAS POLLI
Promotora de Justiça
Assessora Especial PGJ
(Portaria n° 868/2023 – DPJe 17/05/2023)

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – Nº 155/2023 - SGA. Processo SEI: 19.09.01097.0026427/2023-53 - Dispensa Nº 001/2023 – PJR de Santa Maria da Vitória. Parecer jurídico: 874/2018. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a empresa Lúcio Guimarães Morais, CNPJ nº 14.183.134/0001-08. Objeto: Serviços de vigilância, por meio de sistema eletrônico de monitoramento da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória-BA. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Valor Global: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária/Gestora 40.101.0030. Ação (P/A/OE): 4058. Região: 7500. Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00. Natureza de Despesa: 33.90.39. Forma de Pagamento: Ordem bancária para crédito em conta corrente do Contratado. Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a começar em 27 de outubro de 2023 e a terminar em 26 de outubro de 2024.

PORTARIA SGA 390/2023

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e, considerando o expediente nº 19.09.01097.0026427/2023-53, RESOLVE designar os servidores Almecy de Almeida Bezerra, matrícula nº 354.185 e Ingrid Nathalie Santos Pimentel, matrícula nº 355.172, para exercerem as atribuições de fiscal e suplente, respectivamente, do contrato nº 155/2023 - SGA, relativo aos serviços de monitoramento eletrônico da Promotoria de Justiça Regional de Santa Maria da Vitória.

Superintendência de Gestão Administrativa do Ministério Público do Estado da Bahia, 26 de outubro de 2023.

André Luis Sant´Ana Ribeiro
Superintendente de Gestão Administrativa

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023 – CEDUC. Processo SEI nº 19.09.02185.0024715/2023-17. Parecer Jurídico (sistêmico): Nº 346/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Itzamna Edicoes Literarias e Servicos de Comunicacao Ltda, CNPJ: 14.004.407/0001-00. Objeto: Contratação de jornalista, na condição de palestrante, para participar no Seminário de abertura do Curso de formação em educação, que ocorrerá no dia 30 de outubro de 2023. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Data da Autorização da Contratação: 27/10/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0015. Ação (P/A/OE): 4732. Natureza da Despesa: 33.90.36/ 33.90.47. Fundamento Legal: Art. 60, inciso II e § 2º C/C art. 23, inciso VI da Lei N° 9.433/2005.

AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023. Processo SEI nº 19.09.45607.0021613/2023-82. Parecer Jurídico nº 683/2023. Partes: Ministério Público do Estado da Bahia e a Empresa Techbiz Forense Digital Ltda. CNPJ: 05.757.597/0002-18. Objeto: cessão temporária de uso de solução (software) de processamento de dados, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Valor total: RS 154.203,03 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e três reais e três centavos). Data da Autorização da Contratação: 27/10/2023. Dotação Orçamentária/Gestora: 40.101.0038. Ação (P/A/OE): 5211. Natureza da Despesa:44.90.40. Fundamento Legal: Art. 60, caput, da Lei N° 9.433/2005.

COMISSÃO DE CONCURSO PARA SERVIDORES

EDITAL Nº 13, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

A Comissão do VI Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Servidores do Ministério Público do Estado da Bahia, instituído pela Procuradora Geral de Justiça Norma Angélica Reis Cardoso Cavalcanti, na Portaria nº 401 de 24 de março de 2022, por intermédio do seu Presidente Tiago de Almeida Quadros, resolve TORNAR PÚBLICO à decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 8047251-57.2023.8.05.0000, de suspensão da liminar anteriormente deferida em face da candidata Luisa Cristina Pereira da Rocha referente ao VI Concurso Público para provimento dos cargos de Assistente Técnico Administrativo do Ministério Público do Estado da Bahia.
Nos termos da Decisão, torna-se sem efeito o Edital nº 11, de 16 de outubro de 2023.

Salvador/BA, 27 de outubro de 2023.

TIAGO DE ALMEIDA QUADROS
Promotor de Justiça
Presidente da Comissão de Concurso
Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do MP/BA

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

LICENÇA DEFERIDA						
MAT.	NOME DO SERVIDOR	SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
355.307	MARCIO LACERDA SILVA FILHO	19.09.48040.0028647/ 2023-32	113, III, a	08	20/10/2023	27/10/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 27 de OUTUBRO de 2023.

Onde se Lê: DJE Nº 3433 DE 16/10/2023

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352.326	19.09.48070.0019119/ 2023-27	145	60	11/08/2023	10/10/2023

Leia-se:

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352.326	19.09.48070.0019119/ 2023-27	145	60	11/08/2023	09/10/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 27 de outubro de 2023.

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA					
MAT.	NOME DO SERVIDOR	PROCESSO SEI	LEI N° 13.471/2015	PERÍODO DO AFASTAMENTO/ QT. DIAS	QUINQUÊNIO
352465	ANTONIO REINALDO CARNEIRO OLIVEIRA JUNIOR	19.09.02151.0024902/2023-19	Art. 3°	3/11/2023 A 12/12/2023 - 30 DIAS	2014/2019
352731	SAMUEL HUBER PESSINA	19.09.45159.0019630/2023-65	Art. 3°	06/11/2023 a 05/12/2023 - 30 DIAS	2014/2019
352063	EDSON SANTANA SANTOS	19.09.02347.0019058/2023-42	Art. 3°	06/11/2023 a 05/12/2023 - 30 DIAS	2015/2020
352992	ALBERTO PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	19.09.00953.0025655/2023-06	Art. 3°	06/11/2023 A 05/12/2023 - 30 DIA	2015/2022
352745	DAISE ROSEANE PINHEIRO DE ARAÚJO	19.09.01203.0012265/2023-88	Art. 3°	20/11/2023 A 19/12/2023 - 30 DIAS	2014/2019
352745	DAISE ROSEANE PINHEIRO DE ARAÚJO	19.09.01203.0012265/2023-88	Art. 3°	08/01/2024 A 06/02/2024 - 30 DIAS	2014/2019
352745	DAISE ROSEANE PINHEIRO DE ARAÚJO	19.09.01203.0012265/2023-88	Art. 3°	01/04/2024 A 30/04/2024 - 30 DIAS	2014/2019
352219	RAQUEL MAIA TORRES BOMFIM	19.09.02270.0024571/2023-94	Art. 3°	06/11/2023 a 05/12/2023 - 30 DIAS	2015/2020

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 27 de outubro de 2023.

PROCESSO DE SERVIDOR DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
352201	19.09.00953.0022890/2023-51	145	04	04/09/2023	07/09/2023
352542	19.09.00878.0021801/2023-58	145	50	31/08/2023	19/10/2023
353383	19.09.45107.0021687/2023-89	145	29	25/08/2023	22/09/2023
354825	19.09.00925.0022948/2023-14	145	60	11/09/2023	09/11/2023
353925	19.09.40864.0021777/2023-51	145	04	31/08/2023	03/09/2023
353415	19.09.40864.0023628/2023-10	145	60	15/09/2023	13/11/2023
352219	19.09.02270.0021726/2023-64	145	10	23/08/2023	01/09/2023
352051	19.09.02347.0017030/2023-08	145	05	20/07/2023	24/07/2023
172.869	19.09.40812.0022120/2023-08	145	29	20/08/2023	17/09/2023
155904	19.09.1417.0020285/2023-12	145	04	20/08/2023	23/08/2023
354843	19.09.01503.0018959/2023-33	145	60	07/08/2023	05/10/2023
353.501	19.09.02032.0023464/2023-74	145	30	15/09/2023	14/10/2023
353971	19.09.02334.0023176/2023-30	145	60	12/09/2023	10/11/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 27 de outubro de 2023.

READAPTAÇÃO FUNCIONAL TEMPORÁRIA DEFERIDO PELA JUNTA MÉDICA DO ESTADO DA BAHIA					
MATRÍCULA	PROCESSO SEI	ART. LEI 6.677/94	QT. DIAS DEFERIDOS	INÍCIO	TÉRMINO
353383	19.09.45107.0021687/2023-89	43	180	23/09/2023	20/03/2024

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, 27 de outubro de 2023.

PROCURADORIAS E PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CAPITAL

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS

EDITAL N° 279/2023 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA - COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia nº 11/1996, pelo art. 26, I e V, da Lei nº 8625/1993, pelo art. 8º. IV, da Resolução CNMP no. 174/2017, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.174634/2023, a fim de "apurar suposta prática de intolerância religiosa ocorrida na Escola Municipal Jaime Vieira Lima".

Salvador, 24 de outubro de 2023.

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ
Promotora de Justiça

EDITAL N° 280/2023 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA - COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia nº 11/1996, pelo art. 26, I e V, da Lei nº 8625/1993, pelo art. 8º. IV, da Resolução CNMP no. 174/2017, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.48894/2023, a fim de e "apurar suposta prática de injúria racial ocorrida em janeiro de 2023".

Salvador, 24 de outubro de 2023.

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ
Promotora de Justiça

EDITAL N° 281/2023 – 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS - 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA - COMBATE AO RACISMO E À INTOLERÂNCIA RELIGIOSA

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIREITOS HUMANOS – 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA, no exercício das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar do Estado da Bahia nº 11/1996, pelo art. 26, I e V, da Lei nº 8625/1993, pelo art. 8º. IV, da Resolução CNMP no. 174/2017, comunica a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA 003.9.123813/2023, a fim de e "apurar suposta prática de racismo ante a dificuldade para inserir sua demanda de saúde no Sistema de Lista Única do Governo da Bahia, ressaltando que foi discriminada, humilhada e constrangida pelos funcionários da Prefeitura-Bairro de Itapuã."

Salvador, 24 de outubro de 2023.

LÍVIA MARIA SANTANA E SANT'ANNA VAZ
Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA FAZENDA PÚBLICA E FUNDAÇÕES

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES DA CAPITAL

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.496696/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça que a este subscreve, nos termos em que dispõe o art. 15, IV da Resolução Nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do MPBA, COMUNICA, a quem interessar possa, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO nº 003.9.496696/2022 no âmbito da 1ª Promotoria de Justiça de Fundações de Salvador, diante de todas as diligências implementadas pela referida Promotoria de Justiça e das dificuldades que o anonimato do noticiante acarretou para as investigações, não há como prosseguir com estas.

Salvador, 27 de outubro de 2023

MARIA DE FÁTIMA SILVEIRA PASSOS DE MACÊDO
Promotora de Justiça

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - ATRIBUIÇÃO CÍVEL

EDITAL Nº 550/2023
Comunicação de prorrogação de Notícia de Fato
IDEA n° 003.9.357605/2023
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Prazo de Conclusão: 90 dias
Noticiante(s): Escola Municipal de Paripe
Objeto:(OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)
CARLOS MARTHEO CROSUÉ GUANAES GOMES
Promotor(a) de Justiça

EDITAL Nº 212/2023
Comunicação de prorrogação de Inquérito Civil
IDEA N° 003.9.242195/2022
ORIGEM: SALVADOR - 07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
ÁREA: INFÂNCIA, SUBÁREA: DIFUSOS
DATA DA PRORROGAÇÃO: 20/09/2023,
PRAZO DE CONCLUSÃO: 1 (UM) ANO;
NOTICIANTE(S): MARCELO DE JESUS SILVA E LILIAN MARINA MOTA DOS SANTOS SILVA INVESTIGADO(A)(S): MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR XI - BOCA DO RIO.
OBJETO: Apurar a responsabilidade da conselheira tutelar Gilmária das Graças Santos Santana, membro do Conselho Tutelar XI – Boca do Rio, por suposta desídia/omissão na obrigação de prestar o devido atendimento a caso de abuso sexual envolvendo crianças, noticiado em junho de 2022, bem como de providenciar as medidas de proteção cabíveis, nos termos da notícia apresentada pelo Sr. Marcelo de Jesus Silva e pela Srª Lilian Marina Mota dos Santos.
MÁRCIA RABELO SANDES
Promotor(a) de Justiça

EDITAL Nº 557/2023
Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA n° 003.9.428096/2023
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Portaria nº 251/2023, Data da Instauração: 26/10/2023, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano
Noticiante(s): VALDIRENE DE JESUS
Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 544/2023
Comunicação de arquivamento de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA n° 003.9.297137/2023
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Noticiante(s): CONSELHO TUTELAR XIII
Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 555/2023
Comunicação de indeferimento de Notícia de Fato
IDEA n° 003.9.288926/2023
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 2º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Noticiante(s): IRLANDE PIRES BRITO
Objeto: OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 556/2023
Comunicação de Arquivamento de Procedimento Administrativo de Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis
IDEA n° 003.9.20965/2023
Origem: Salvador - 08ª Promotoria de Justiça da Infância e Juventude - 2º Promotor de Justiça
Área: Infância e Juventude, Subárea: Saúde
Noticiante(s): Conselho Tutelar XIII
Objeto: (objeto omitido deste edital para resguardar a privacidade da criança/adolescente).
É cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação deste Edital, devendo as razões serem protocoladas junto à Secretaria Processual Administrativa vinculada à Promotoria por onde tramita o procedimento, de preferência por e-mail.

EDITAL Nº 554/2023
Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA n° 003.9.415909/2023
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Portaria nº 248/2023, Data da Instauração: 24/10/2023, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano
Interessado(a)(s): ROBERTO ARAUJO NUNES
Objeto: (OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE)

EDITAL Nº 558/2023
Comunicação de instauração de Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis
IDEA n° 003.9.423469/2023
Origem: SALVADOR - 08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - 1º PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA
Área: Infância, Subárea: Saúde
Portaria nº 250/2023, Data da Instauração: 26/10/2023, Prazo de Conclusão: 1 (um) ano
Noticiante(s): Adrielle dos Santos Pedro
Objeto: OBJETO OMITIDO DESTE EDITAL PARA RESGUARDAR A PRIVACIDADE DA CRIANÇA/ADOLESCENTE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº: @003.9.239842/2023
O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em substituição da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública – 3° Promotor(a) de Justiça, nos moldes do art. 5º da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 18 da Resolução 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada para averiguar os supostos abusos sofridos pelo adolescente M. S. N., por ocasião da diligência que resultou na apreensão deste, no dia 13 de abril de 2023, mediante decisão fundamentada inserta na mesma. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.
Salvador, 27 de setembro de 2023.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça em Substituição

PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº @003.9.239842/2023
O MINISTÉRIO PUBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL, DEFESA SOCIAL E TUTELA DIFUSA DE SEGURANÇA PÚBLICA - 3° PROMOTOR(A) DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 3º, caput, da Res. 174/2017 do CNMP, à vista da imprescindibilidade da realização de novas diligências, prorrogar o prazo da presente notícia de fato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, comunicando a quem possa interessar.
Salvador, 27 de setembro de 2023.
SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça em Substituição

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº: @003.9.267280/2023
O MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, em substituição da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública – 3° Promotor(a) de Justiça, nos moldes do art. 2º, IV, da Resolução 181/2017 do CNMP, bem como, de acordo com a inteligência do art. 15, inc. IV, da Resolução 11/2022 do Colégio de Procuradores do MP/BA, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica, aos interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe, instaurada com base em representação registrada no canal de atendimento ao cidadão – ID MP 13672287 por I. M. R. P., mediante decisão fundamentada inserta na mesma. Informa também, que, deste arquivamento, é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, com as respectivas razões, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail sec-controle.externo@mpba.mp.br, dispensando-se a remessa física.
Salvador, 30 de setembro de 2023.

SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça em Substituição

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS.
IDEA Nº @003.9.111259/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da 4ª Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 129, VII, da Constituição Federal; art. 26, I, da Lei 8.625/1993; art. 73, I, da LC n. 11/96; art. 8º, III, e

9º, ambos da Resolução n. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público; Art. 50, V, da Resolução n. 11/2022, do Colégio de Procuradores do MP/BA e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS, em epígrafe, mediante Portaria, que tem por objeto, acompanhar a apuração de supostas agressões sofridas por F. DE F., por ocasião da diligência que resultou na prisão, em flagrante, ocorrida em 09 de março de 2023. As supostas agressões teriam por autores policiais militares desta Capital, segundo relato do flagranteado.
Salvador-Bahia, 25 de outubro de 2023.
SUZILENE MARIA RIBEIRO SOUSA MARQUES
Promotora de Justiça

COMUNICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA Nº @003.9.231265/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, integrante da Promotoria de Justiça de Controle Externo da Atividade Policial, Defesa Social e Tutela Difusa da Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar a INSTAURAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em epígrafe, mediante Portaria nº 061/2023, a fim de acompanhar a apuração de possível abuso policial afirmado em audiência, supostamente praticado pelos policiais militares responsáveis pela prisão de A.N.Q., V. DOS S.C. e E.S. DA S.F., fato ocorrido no dia 08 de junho de 2023, por volta das 14h43min, na Rua da Deiró, bairro Sussuarana, nessa Capital, e, ao final, se for o caso, promover as medidas cabíveis em virtude de possíveis atos delituosos e infracionais administrativos, eventualmente apurados.
Salvador-Bahia, 16 de outubro de 2023.
ANNA KRISTINA SANTOS LEHUBACH PRATES
Promotora de Justiça em Substituição na 2ª PJ

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 1º PROMOTOR
EDITAL Nº 311/2023
INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, 8º, §1º, da Lei n.º 7.347/1985, 1º, caput, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, e 22 da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA a INSTAURAÇÃO do Inquérito Civil sob n.º IDEA 003.9.281470/2021, destinado a regularização do CENTRO EDUCACIONAL CARNEIRO RIBEIRO – CLASSE II, situado na Rua Vitor Serra, s/n, Pero Vaz, 40340-290, no que se refere a resolução das diligências restantes, a constar: certificação das obras de manutenção como concluídas; infiltração generalizada; desprendimento de reboco; necessidade de poda ou erradicação de árvores no local; fissura extensa na ala A; reparos na instalação elétrica e no mobiliário escolar; goteiras, descolamento de rebocos, infiltrações e danos a parte elétrica em decorrência de chuvas; quadra de esporte sem condições de uso; vegetação alta, locais sem calçamento, e veículos em estado de abandono na parte externa da Instituição.
Salvador/BA, 23 de outubro de 2023.
Nidalva de Andrade Brito
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 297/2023
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 11, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 53, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por mais um ano, do prazo do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.116077/2022, considerando que ainda restam diligências imprescindíveis a serem realizadas.
Salvador/BA, 23 de outubro de 2023.
Claudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 4º PROMOTOR
EDITAL Nº 298/2023
PRORROGAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 3º, da Resolução CNMP nº 174/2017 e 13, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO, por até 90 (noventa) dias, do prazo da Notícia de Fato sob o nº IDEA 003.9.364679/2023, uma vez que ainda estão em curso diligências imprescindíveis à colheita de elementos para a sua apreciação.
Salvador/BA, 23 de outubro de 2023.
Claudia Luiza Ribeiro Elpídio
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 5º PROMOTOR
EDITAL Nº 279/2023
ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 9º da Lei n.º 7.347/1985, 10, caput, da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e 44, caput, da Resolução nº 11/2022, editada pelo Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil sob o n.º IDEA 003.1.31385/2007, facultando-se a interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, através de manifestação escrita, até a data da apreciação, por aquele Órgão, da promoção de arquivamento do referido expediente, instaurado com o fito de averiguar irregularidades nas instalações elétricas e infiltrações na Escola Municipal Comunitária de Canabrava.
Salvador/BA, 24 de outubro de 2023.
Paulo Eduardo Garrido Modesto
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE EDUCAÇÃO DA CAPITAL – 6º PROMOTOR
EDITAL Nº 344/2023
ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 003.9.308426/2023, instaurado para apurar a então anunciada prática de Bullying em face de discente, menor de idade, nas dependências da Escola Nova Infância, localizada nesta capital, facultando-se a qualquer interessado a apresentação de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público, em petição escrita, no prazo de 10 (dez) dias.
Salvador/BA, 26 de outubro de 2023.
Valmiro Santos Macêdo
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 1ª Promotora de Justiça
ARQUIVAMENTO
PAPIC IDEA 591.9.87789/2021
O Ministério Público do Estado da Bahia, pela Promotora de Justiça signatária, no uso das atribuições legais relativas à Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa, COMUNICA ao noticiante e demais interessados, inclusive para fins de eventual interposição de recurso ao CSMP, a decisão de arquivamento do presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL, instaurado com o propósito de apurar suposta prática de exercício irregular da advocacia, por parte de SMC, atuação incompatível com a função pública desempenhada. A apuração continuará em trâmite nos autos do INQUÉRITO CIVIL Nº 003.9.84393/2021, cujo objeto é correlato ao PAPIC IDEA 591.9.87789/2021.
Salvador, 25 de outubro de 2023
NÍVIA CARVALHO ANDRADE
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 8ª Promotora de Justiça
PORTARIA Nº 61/2023
IDEA Nº 003.9.162866/2023
O Ministério Público do Estado da Bahia, através da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento nas prescrições contidas no art. 129, III da Constituição Federal - CF, art. 26 da Lei nº 8.625/1993, art. 77, § 1º da Lei Complementar Estadual nº 11/1996, Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP e no art.19 da Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, RESOLVE instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL – PPIC – relativo a supostas irregularidades ocorridas no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2023, no município de Madre de Deus/BA.
Salvador, 27 de outubro de 2023
NÍVIA CARVALHO ANDRADE
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – 4ª Promotora de Justiça
PORTARIA Nº 15/2023
IDEA Nº 003.9.165013/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através da Promotora de Justiça abaixo assinada, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, conferida pelo art. 129, III, da Constituição Federal, e art. 26, I, da Lei Federal nº 8.625/93, e art. 2º, § 4º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, instaura o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL relativo a suposta irregularidade nos critérios de classificação e habilitação do Processo Seletivo Simplificado – REDA nº 001/2023, da Secretaria de Cultura do Estado da Bahia.
Salvador, 27 de outubro de 2023
CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA
Promotora de Justiça em substituição

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE SALVADOR/BA
ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA Nº 003.9.235696/2023
A Promotora de Justiça de Proteção da Moralidade Administrativa e do Patrimônio Público – 5º Promotora, por intermédio da Promotora de Justiça que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art.4º, § 4º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunica ao noticiante (anônimo) e eventuais interessados, inclusive para interposição de recurso, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA Nº 003.9.235696/2023, que versa sobre suposta ilegalidade consistente na remoção de trailer comercial, de sua propriedade, por órgão da Prefeitura Municipal de Salvador.
Salvador, 27 de outubro de 2023
CLARISSA DINIZ GUERRA DE ANDRADE SENA
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE

EDITAL Nº 376/2023
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA n° 003.9.206010/2023
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE DA CAPITAL, através do 5° Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis em epígrafe. Informa-se que contra a decisão de arquivamento é cabível recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, com as respectivas razões, que deverão ser protocoladas por meio eletrônico, para o endereço pjsaude.salvador@mpba.mp.br.

EDITAL Nº 377/2023
COMUNICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA n° 003.9.378126/2023
Origem: Salvador – Promotoria de Justiça de Saúde – 5º Promotor de Justiça
Data da Prorrogação: 24/10/2023
Prazo de Conclusão: 09/02/2024
Objeto: Tutela do direito à saúde (omitidos os dados pessoais do interessado, conforme Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais)

EDITAL Nº 380/2023
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
IDEA n° 003.9.367201/2023
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA SAÚDE DA CAPITAL, através do 2° Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato em epígrafe. Informa-se que contra a decisão de arquivamento é cabível recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, com as respectivas razões, que deverão ser protocoladas por meio eletrônico, para o endereço pjsaude.salvador@mpba.mp.br.

PROMOTORIA REGIONAL DE BARREIRAS

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL – IDEA 018.0.83747/2014

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAIANÓPOLIS, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 9º da Lei n°7.347/1985 e no art.10 da Resolução n°23/2007 do Conselho Nacional do ministério Público (CNMP), comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA 018.0.83747/2014, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio de razões escritas, para o e-mail baianopolis@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO IDEA 018.0.83747/2014”.

Baianópolis/BA, 27 de outubro de 2023.

Filipe Cezar Godoy
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
INQUÉRITO CIVIL – IDEA 933.0.146102/2015

A 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES, por intermédio do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, com esteio no art. 9º da Lei n°7.347/1985 e no art.10 da Resolução n°23/2007 do Conselho Nacional do ministério Público (CNMP), comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do INQUÉRITO CIVIL IDEA 933.0.146102/2015, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça, por meio de razões escritas, para o e-mail luiseduardomagalhaes@mpba.mp.br, indicando-se no assunto “RECURSO AO ARQUIVAMENTO IDEA 933.0.146102/2015”.

Luís Eduardo Magalhães/BA, 27de outubro de 2023.

Alysson Flizikowski
Promotor de Justiça

ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 13, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e 55, caput, da Resolução nº 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo sob o nº IDEA 593.9.513489/2022, instaurado para acompanhar suposta violação de direitos de Sandra dos Santos da Cruz (pessoa portadora de deficiência) no município de Baianópolis/BA, inclusive para apresentação de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, por meio de razões escritas, através do e-mail baianópolis@mpba.mp.br.

Baianópolis/BA, 27 de outubro de 2023.

Filipe Cezar Godoy
Promotor de Justiça

EDITAL N° 217/2023
INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, inciso II, art. 127, caput, ambos da Constituição Federal de 1988; art. 26, inciso I, da Lei nº 8625/93 e na Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, vem, por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar a INSTAURAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO registrado no sistema IDEA sob o n° 593.9.163547/2023, tem em vista a necessidade de melhor apurar a matéria.

Barreiras/BA, 27 de Outubro de 2023.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

EDITAL N° 218/2023
ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no arts. 15 e 16, da Resolução n.º 11/2022 do OECPMPBA – Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem, por meio desse Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob nº 003.9.375671/2023, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas ao endereço eletrônico 8pj.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.

Barreiras/BA, 27 de Outubro de 2023.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

EDITAL N° 219/2023
ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no arts. 15 e 16, da Resolução n.º 11/2022 do OECPMPBA – Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem, por meio desse Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob nº 593.9.356104/2023, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas ao endereço eletrônico 8pj.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.

Barreiras/BA, 27 de Outubro de 2023.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

EDITAL N° 220/2023
ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no arts. 15 e 16, da Resolução n.º 11/2022 do OECPMPBA – Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem, por meio desse Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob nº 593.9.362184/2023, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas ao endereço eletrônico 8pj.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.

Barreiras/BA, 27 de Outubro de 2023.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

EDITAL N° 221/2023
INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no o no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP; no art. 15, da Resolução n.º 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMPBA, vem, por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar sobre o INDEFERIMENTO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO, no bojo o procedimento registrado no sistema IDEA sob nº 003.9.344823/2023, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas ao endereço eletrônico 8pj.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.
Barreiras/BA, 27 de Outubro de 2023.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

EDITAL N° 222/2023
ARQUIVAMENTO DE NOTICIA DE FATO

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no arts. 15 e 16, da Resolução n.º 11/2022 do OECPMPBA – Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem, por meio desse Edital, comunicar a todos que possa interessar o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob nº 003.9.306859/2023, inclusive para efeito de apresentação de recurso, por meio de razões escritas, encaminhadas ao endereço eletrônico 8pj.barreiras@mpba.mp.br, no prazo de 10 (dez) dias.
Barreiras/BA, 27 de Outubro de 2023.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

EDITAL N° 223/2023
CONVERSÃO DE NOTICIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

A 8ª Promotoria de Justiça de Barreiras, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 129, inciso II, art. 127, caput, ambos da Constituição Federal de 1988; art. 26, inciso I, da Lei nº 8625/93 e na Resolução n.º 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, vem, por meio deste Edital, comunicar a todos que possa interessar a CONVERSÃO DA NOTÍCIA DE FATO registrada no sistema IDEA sob o nº 593.9.183333/2021 EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tem em vista a necessidade de melhor apurar a matéria.
Barreiras/BA, 27 de Outubro de 2023.

ARTUR RIOS
Promotor de Justiça

EDITAL Nº 178/2023
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
NOTÍCIA DE FATO Nº 593.9.170092/2023
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARREIRAS
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 16 da Resolução nº 11, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores, COMUNICA aos eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO em epígrafe.
Barreiras, 27 de outubro de 2023.

Márcio do Carmo Guedes
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE BOM JESUS DA LAPA

Edital de Arquivamento de Inquérito Civil

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 44 da Resolução 011 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 10 da Resolução 023 de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público comunica à Secretaria de Agricultura e Irrigação e Reforma Agrária do Estado da Bahia, à Associação dos Pequenos Agricultores Rurais de Barra de Ipueira, ao Sr. Geraldo Simões de Oliveira, ao Sr. Joaquim Pereira Bispo e a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o arquivamento e a remessa para apreciação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, do Inquérito Civil Idea 003.0.158092/2015, instaurado com o objetivo de apurar as irregularidades apontadas nos processos do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, referente ao Convênio 006/2008, firmado entre a Secretaria de Agricultura e Irrigação e Reforma Agrária do Estado da Bahia e a Associação dos Pequenos Agricultores Rurais de Barra de Ipueira, localizada no Município de Serra do Ramalho/BA.
Bom Jesus da Lapa/BA, 23 de outubro 2023.

Adriana Patricia Cortopassi Coelho
Promotora de Justiça em Substituição

Edital de Arquivamento de Inquérito Civil

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 44 da Resolução 011 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 10 da Resolução 023 de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público comunica à Prefeitura do Município de Serra do Ramalho/BA, à Câmara de Vereadores do Município de Serra do Ramalho/BA e a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o arquivamento e a remessa para apreciação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Inquérito Civil Idea 676.0.121438/2010, instaurado com o objetivo de apurar a existência de bens públicos no âmbito do Município de Serra do Ramalho/BA denominados com nomes de pessoas vivas.

De São Francisco do Conde/BA p/ Bom Jesus da Lapa/BA, 23 de outubro de 2023.

Adriana Patricia Cortopassi Coelho
Promotora de Justiça em Substituição
Edital de Arquivamento de Inquérito Civil

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 44 da Resolução 011 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia e art. 10 da Resolução 23 de 2007 do Conselho Nacional do Ministério Público comunica à Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, à Câmara de Vereadores do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, ao Vereador Ernesto Julião de Almeida Fraga e a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o arquivamento e a remessa para apreciação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Inquérito Civil Idea 676.9.390542/2021, instaurado com o objetivo de apurar possíveis irregularidades na negativa do Prefeito de Bom Jesus da Lapa/BA, Sr. Fábio Nunes Dias, em fornecer informações a respeito da aplicação de recursos recebidos pelo município do governo federal, estadual e emendas parlamentares para combate à pandemia decorrente da COVID-19, ao Vereador Ernesto Julião de Almeida Fraga e outros pares.

De São Francisco do Conde/BA p/ Bom Jesus da Lapa/BA, 24 de outubro 2023.

Adriana Patricia Cortopassi Coelho
Promotora de Justiça em Substituição

Edital de Arquivamento de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 44 da Resolução n° 11 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia comunica à Prefeitura do Município de Serra do Ramalho/BA, ao Sr. Charlei Brito Gondim à Empresa Comercial de Combustíveis Vilas Boas LTDA e a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o arquivamento e a remessa para apreciação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Idea 676.9.240274/2021, instaurado para apurar “supostas irregularidades nas contratações da empresa Comercial de Combustíveis Vilas Boas LTDA pela Prefeitura de Serra do Ramalho/BA, durante a gestão do Prefeito Eli Carlos dos Anjos Santos (2021-2024)”.

De São Francisco do Conde/BA p/ Bom Jesus da Lapa/BA, 23 de outubro de 2023.

Adriana Patricia Cortopassi Coelho
Promotora de Justiça em Substituição
Edital de Arquivamento de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 44 da Resolução 011 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia comunica à Prefeitura do Município de Serra do Ramalho/BA, ao Sr. Atenildo Santos do Nascimento, à Sra. Penha Regina Alves Castanheira e a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o arquivamento e a remessa para apreciação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Idea 676.9.47923/2018, instaurado para apurar ato de improbidade administrativa consistente na prática de assédio moral em face da servidora Penha Regina Alves Castanheira, atribuído ao Secretário da pasta de assistência social do município de Serra do Ramalho, de nome Atenildo Santos do Nascimento.

De São Francisco do Conde/BA p/ Bom Jesus da Lapa/BA, 23 de outubro de 2023.

Adriana Patricia Cortopassi Coelho
Promotora de Justiça em Substituição

Edital de Arquivamento de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 44 da Resolução 011 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia comunica à Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, à Empresa Andreia Pereira Ribeiro Brito - ME, à Empresa Kaio Brito Ribeiro - ME e a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o arquivamento e a remessa para apreciação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Idea 676.9.26896/2019, instaurado para apurar supostas inexecução de contratos administrativos celebrados entre o município de Bom Jesus da Lapa/BA e as empresas ANDREIA PEREIRA RIBEIRO BRITO – ME e KAIO BRITO RIBEIRO – ME, no ano de 2017".

De São Francisco do Conde/BA p/ Bom Jesus da Lapa/BA, 23 de outubro de 2023.

Adriana Patricia Cortopassi Coelho
Promotora de Justiça em Substituição

Edital de Arquivamento de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do art. 44 da Resolução 011 de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia comunica à Prefeitura do Município de Serra do Ramalho/BA, à Empresa Tecplan Terraplanagem LTDA, ao Sr. Julianderson de Castro Silva Reis e a todos os interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o arquivamento e a remessa para apreciação pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Idea 676.9.100411/2019, instaurado para apurar supostos atos de improbidade administrativa consistentes no inadimplemento parcial de obra de pavimentação de vias urbanas no município de Serra do Ramalho/BA, realizado pela empresa Empresa Tecplan Terraplanagem LTDA, relativo ao ano de 2019, no município de Serra do Ramalho/BA.

De São Francisco do Conde/BA p/ Bom Jesus da Lapa/BA, 23 de outubro de 2023.

Adriana Patricia Cortopassi Coelho
Promotora de Justiça em Substituição

Edital de Instauração de Inquérito Civil

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Bom Jesus da Lapa/BA, , por meio da Promotora de Justiça que a esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.129, inc. III, da Constituição Federal; pelo art. 26 da Lei Federal n.º 8.625/1993, art. 73, I, da Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e, subsidiariamente, pela Lei Complementar da União nº 75/1995, observada a Resolução nº 023/2007 do CNMP e a Resolução nº 011/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia comunica à Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa/BA, ao Sr. Maurício Rocha da Silva e a todos quantos possam interessar a instauração do Inquérito Civil Idea 676.9.120271/2021, para apurar supostas irregularidades no cumprimento das funções do servidor da Prefeitura do Município de Bom Jesus da Lapa/BA denominado "Maurício Rocha da Silva", ocupante do cargo de "assessor de comunicação.

Bom Jesus da Lapa/BA, 23 de outubro de 2023.

Adriana Patricia Cortopassi Coelho
Promotora de Justiça em Substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE BRUMADO

ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO
Instauração de Procedimento Administrativo
IDEA nº 677.9.320077/2023
Data da Instauração: 25/10/2023.
Área: Meio Ambiente / Urbanismo
Objeto: Necessidade De Acompanhamento por monitores em Transporte Escolar no município de Brumado.
Interessados: Amanda Priscila De Almeida Dias (noticiante) / Municipio De Brumado (noticiado)
Brumado-BA, 27 de outubro de 2023
Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 677.9.375298/2023, instaurada por meio de representação da empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO, relatando em tese, a existência de irregularidades na condução do Pregão Eletrônico nº 008-06/2023, da Prefeitura de Malhada de Pedras.
Brumado, 27 de outubro de 2023.
Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO
A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADO, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 4º da Resolução nº 174/2017 do CNMP, COMUNICA aos interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato 003.9.388650/2023, instaurada a partir de representação no site de Atendimento ao Cidadão, relatando em tese, a demora nos atendimento, procedimentos e exames médicos realizados no Hospital Municipal Magalhães Neto.
Brumado, 27 de outubro de 2023.
Alex Bezerra Bacelar
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE CAMAÇARI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça infra firmado, no uso de suas atribuições legais, comunica a instauração do Procedimento Administrativo IDEA nº 167.9.248635/2023, nos termos do art. 50 da Resolução nº 11.2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, a fim de acompanhar e apurar as providências adotadas em favor da infante A.S.S.G. pela rede de proteção de Mata de São João e, ao final, adotar as medidas cabíveis.
Mata de São João, 24 de outubro de 2023.
Marcelo dos Santos Carneiro Porto
Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA.
Conversão de Notícia de Fato em Inquérito Civil (eletrônico) - IDEA nº 167.9.189796/2023
Objeto: apurar suposta contaminação de água e solo pela utilização de agrotóxicos na atividade de silvicultura na Fazenda Divina Pastora, município de Cardeal da Silva, de propriedade de Haras Luanda Ltda.
Data de Instauração: 22/09/2023
Interessado :a pessoa jurídica Haras Luanda Ltda.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA.
Procedimento Administrativo (eletrônico) - IDEA nº 167.9.432469/2023
Objeto: acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre a sra. Alberdane Maria Rêgo Costa e o Ministério Público do Estado da Bahia, nos autos do Inquérito civil acima mencionado.
Data de Instauração: 26/10/2023
Interessado: a Sra. Alberdane Maria Rêgo Costa.

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA.
Procedimento Administrativo (eletrônico) - IDEA nº 167.9.432580/2023
Objeto: acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre o sr. Sandro Viana da Conceição e o Ministério Público do Estado da Bahia, nos autos do inquérito civil acima mencionado.
Data de Instauração: 26/10/2023
Interessado: o Sr. Sandro Viana da Conceição.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE
SEDE – MATA DE SÃO JOÃO/BA
EDITAL
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA, por intermédio de sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 10º da Resolução CNMP nº 23/07, comunica a Sra. Alberdane Maria Rêgo Costa, e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, especialmente o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 167.9.210452/2019, instaurado com a finalidade de apurar possível construção realizada sem licença/autorização ambiental e em desacordo com o zoneamento da APA do Litoral Norte, na cidade de Conde/BA, sob a responsabilidade da Sra. Alberdane Maria Rêgo Costa.
Mata de São João/BA, 18 de outubro de 2023.
Renata Soares Tallarico
Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE
SEDE – MATA DE SÃO JOÃO/BA
EDITAL
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE COM SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO/BA, por intermédio de sua Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 44 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 10º da Resolução CNMP nº 23/07, comunica aoSr. Sandro Viana da Conceição, e eventuais interessados, inclusive para efeito de eventual apre-

sentação de razões escritas ou juntada de documentos, que, em razão dos elementos de convicção constantes do mencionado expediente, especialmente o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, foi promovido o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 167.9.243375/2019, instaurado com a finalidade de apurar possível supressão de vegetação nativa, em área rural de 18 hectares, situada no Município de Entre Rios/BA, sob a responsabilidade do Sr. Sandro Viana da Conceição, bem como para verificar a regularidade ambiental do referido imóvel.
Mata de São João/BA, 20 de outubro de 2023
Renata Soares Tallarico
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.0.43484/2014, Portaria nº 003/2015, cujo objetivo é acompanhar regularidade ambiental do Empreendimento Ilha dos Pássaros, situado em Mata de São João/BA.
Mata de São João, 28 de abril de 2023.
RENATA SOARES TALLARICO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.0.148092/2015, Portaria nº 139/2015, cujo objetivo é apurar possível irregularidade na concessão de licença ambiental pelo município de Mata de São João/BA para implantação de empreendimento imobiliário, em local próximo à Lagoa do Aruá, no loteamento Quintas do Castelo Açu da Torre, sob a responsabilidade do Sr. Gustavo Saback Martins e outros, e dano potencial ao meio ambiente.
Mata de São João, 19 de outubro de 2023.
RENATA SOARES TALLARICO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.210479/2019, Portaria nº 224/2019, cujo objetivo é apurar possível construção realizada sem licença/autorização ambiental e em desacordo com o zoneamento da APA do Litoral Norte, na localidade de Siribinha, Município de Conde/BA, sob a responsabilidade do Sr. Tailson Jerferson Paim dos Santos.
Mata de São João, 19 de outubro de 2023.
RENATA SOARES TALLARICO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.0.159958/2016, Portaria nº 068/2016, cujo objetivo é a regularização ambiental do imóvel denominado Fazenda Buril e Barracão, matrícula 21792, no Município de Mata de São João/BA.
Mata de São João, 27 de setembro de 2023.
RENATA SOARES TALLARICO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.31453/2020, Portaria nº 015/2020, cujo objetivo é acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a pessoa jurídica Universo Comércio e Serviços Ltda. e o Ministério Público do Estado da Bahia, nos autos do Inquérito Civil nº 167.9.175708/2018.
Mata de São João/BA, 23 de outubro de 2023.
RENATA SOARES TALLARICO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.9.4094/2019, Portaria nº 002/2019, cujo objetivo é apurar notícia de poluição ambiental do Rio Pojuca causada pela emissão de significativa carga de esgoto doméstico oriunda dos municípios de Pojuca e Catu/BA.
Mata de São João, 20 de setembro de 2023.
RENATA SOARES TALLARICO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.245678/2017, Portaria nº 139/2017, cujo objetivo é acompanhar cumprimento do termo de ajustamento de conduta firmado entre Vagner Alves Saraiva e o Ministério Público do Estado da Bahia, no bojo dos autos do Inquérito Civil nº 167.0.136509/2016.
Mata de São João/BA, 15 de setembro de 2023.
RENATA SOARES TALLARICO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.48719/2019, Portaria nº 098/2019, cujo objetivo é acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre a ABFI Empreendimentos e Participações LTDA., a LAP Consultoria LTDA., o senhor Klaus de Ruggiero e o Ministério Público do Estado da Bahia, no bojo dos autos do Inquérito Civil nº 167.9.133318/2017.
Mata de São João/BA, 27 de setembro de 2023.
RENATA SOARES TALLARICO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.214214/2018, Portaria nº 166/2018, cujo objetivo é acompanhar a regularidade ambiental de possíveis intervenções a serem realizadas na Vila de Santo Antônio pela Prefeitura de Mata de São João/BA.
Mata de São João/BA, 16 de outubro de 2023.
RENATA SOARES TALLARICO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Procedimento Administrativo nº 167.9.7616/2019, Portaria nº 005/2019, cujo objetivo é acompanhar cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre Edvaldo Pinheiro de Matos, representado por Alisson de Matos Bezerra Silva, e o Ministério Público do Estado da Bahia, no bojo dos autos do Inquérito Civil n° 167.0.234107/2012.
Mata de São João/BA, 16 de outubro de 2023.
RENATA SOARES TALLARICO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 167.0.3043/2016, Portaria nº 142/2015, cujo objetivo é regularização ambiental do empreendimento Enseada do Castelo, situado em Praia do Forte, Mata de São João/BA.
Mata de São João, 11 de abril de 2023.
RENATA SOARES TALLARICO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INQUÉRITO CIVIL
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE - SEDE EM MATA DE SÃO JOÃO - BA, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 41 da Resolução nº 11/22, do E. Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia, e art. 9º da Resolução CNMP nº 23/07, COMUNICA aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de um ano, do Inquérito Civil nº 003.0.188626/2014, Portaria nº 038/2015, cujo objetivo é apurar possíveis danos ambientais decorrentes da extração de areia em áreas no entorno da BA 099, nos Municípios de Jandaíra e Conde/BA.
Mata de São João, 06 de julho de 2023.
RENATA SOARES TALLARICO
PROMOTORA DE JUSTIÇA

Edital nº 196/2023
A 7ª Promotoria de Justiça de Lauro de Freitas/BA, por meio da Promotora de Justiça in fine, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio dos Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e Art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, inclusive, para efeito de eventual interposição de recurso administrativo, COMUNICA, a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo IDEA nº 003.9.498955/2022. Cidade de Lauro de Freitas-BA, outubro, 26, 2023.
IVANA SILVA MOREIRA
Promotora de Justiça

EDITAL 053/2023
ORIGEM: 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMAÇARI-BA
COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A 7ª Promotoria de Justiça de Camaçari, por intermédio do seu Promotor de Justiça, no exercício de suas atribuições legais, comunica aos eventuais interessados, que foi proferida Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil registrado sob o IDEA 003.9.503685/2022, instaurado para apurar possível funcionário fantasma lotado na Prefeitura de Camaçari.
Camaçari, 27 de outubro de 2023.
BRUNO DE AZEVEDO SANFRONT
Promotor de Justiça

PRORROGAÇÃO PRAZO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, através do Promotor de Justiça infrafirmado, no uso de uma de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR O PRAZO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, IDEA 111.9.149906/2020, a partir de 16.10.2023, nos termos do Art. 11 da Resolução 174/2017 do CNMP, por mais um ano.
Dias D'Ávila/Ba, 27 de outubro de 2023
Fernando Gaburri
Promotor de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato n. 167.9.258298/2023, instaurada com o objetivo de colher elementos preliminares sobre desvio de finalidade na utilização de recursos públicos vinculados à área de educação pelo Município de Mata de São João-BA por ocasião de construção de praça municipal contratada como "construção de quadra, com grama sintética, com alambrado fixado em mureta e com a construção de arquibancada, na Creche Municipal Maria Emília Nunes Santiago, localizada na Rua Carlos Gomes, Caboré, sede do Município de Mata de São João", nos termos da promoção de arquivamento que poderá ser solicitada através do e-mail 2pj.matadesaojoao@mpba.mp.br.
Mata de São João/BA, 25 de outubro de 2023.
Karinny V. Peixoto de Oliveira
Promotora de Justiça
2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, comunica o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil n. 167.9.86529/2018, instaurada com o objetivo de averiguar as condições nas quais se encontram os veículos que fazem o transporte escolar do município de Mata de São João, considerando as diversas reclamações atinentes às condições dos referidos automóveis, nos termos da promoção de arquivamento que poderá ser solicitada através do e-mail 2pj.matadesaojoao@mpba.mp.br.
Mata de São João/BA, 26 de outubro de 2023.
Karinny V. Peixoto de Oliveira
Promotora de Justiça
2ª Promotoria de Justiça de Mata de São João

Edital 197.2023.
Comunicação de Instauração de Procedimento Administrativo.
ORIGEM: 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camaçari- BA.
IDEA: 590.9.233216/2023.
Portaria: 053/2023-PA.
Data da Portaria: 27/10/2023.

Objeto: “e apurar eventual dano ambiental decorrente do plantio de eucalipto e produção de celulose solúvel, atividade desenvolvida pela empresa BRACELL, no “Sítio Pedra Azul”, Município de Camaçari/BA ”.
Camaçari, 27 de outubro de 2023.
Dr. LUCIANO PITTA.
Promotor de Justiça de Meio Ambiente e Urbanismo.

EDITAL 198/2023.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL
ORIGEM- 5.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMAÇARI - Especializada em Meio Ambiente e Urbanismo.
A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução n. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), vem, por meio deste Edital, COMUNICAR a todos quantos possa interessar a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº º 003.9.388682/2021 , a contar do dia 27/09/2023, na forma disposta no art. 9º,da Resolução nº 23/2007, do CNMP.
Camaçari/BA,27 de outubro de 2023.
Luciano Pitta
Promotor de Justiça

EDITAL 199/2023.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL
ORIGEM- 5.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMAÇARI - Especializada em Meio Ambiente e Urbanismo.
A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução n. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), vem, por meio deste Edital, COMUNICAR a todos quantos possa interessar a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº º 590.9.145786/2021 , a contar do dia 27/09/2023, na forma disposta no art. 9º,da Resolução nº 23/2007, do CNMP.
Camaçari/BA,27 de outubro de 2023.
Luciano Pitta
Promotor de Justiça

EDITAL 200/2023.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL
ORIGEM- 5.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMAÇARI - Especializada em Meio Ambiente e Urbanismo.
A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução n. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), vem, por meio deste Edital, COMUNICAR a todos quantos possa interessar a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 590.9.251628/2020, a contar do dia 27/09/2023, na forma disposta no art. 9º,da Resolução nº 23/2007, do CNMP.
Camaçari/BA,27 de outubro de 2023.
Luciano Pitta
Promotor de Justiça

EDITAL 201/2023.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL
ORIGEM- 5.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMAÇARI - Especializada em Meio Ambiente e Urbanismo.
A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução n. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), vem, por meio deste Edital, COMUNICAR a todos quantos possa interessar a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 003.9.48185/2022 , a contar do dia 04/10/2023, na forma disposta no art. 9º,da Resolução nº 23/2007, do CNMP.
Camaçari/BA,27 de outubro de 2023.
Luciano Pitta
Promotor de Justiça

EDITAL 202/2023.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL
ORIGEM- 5.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMAÇARI - Especializada em Meio Ambiente e Urbanismo.
A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução n. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), vem, por meio deste Edital, COMUNICAR a todos quantos possa interessar a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº º003.9.18796/2022, a contar do dia 04/10/2023, na forma disposta no art. 9º,da Resolução nº 23/2007, do CNMP.
Camaçari/BA,27 de outubro de 2023.
Luciano Pitta
Promotor de Justiça

EDITAL 203/2023.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL
ORIGEM- 5.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMAÇARI - Especializada em Meio Ambiente e Urbanismo.
A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução n. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), vem, por meio deste Edital, COMUNICAR a todos quantos possa interessar a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 003.9.139590/2021 , a contar do dia 04/10/2023, na forma disposta no art. 9º,da Resolução nº 23/2007, do CNMP.
Camaçari/BA,27 de outubro de 2023.
Luciano Pitta
Promotor de Justiça

EDITAL 204/2023.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL
ORIGEM- 5.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMAÇARI - Especializada em Meio Ambiente e Urbanismo.
A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução n. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), vem, por meio deste Edital, COMUNICAR a todos quantos possa interessar a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº 590.9.215703/2021, a contar do dia 04/10/2023, na forma disposta no art. 9º,da Resolução nº 23/2007, do CNMP.
Camaçari/BA,27 de outubro de 2023.
Luciano Pitta
Promotor de Justiça

EDITAL 205/2023.
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL
ORIGEM- 5.ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAMAÇARI - Especializada em Meio Ambiente e Urbanismo.
A 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Camaçari, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 3º, caput, da Resolução n. 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), vem, por meio deste Edital, COMUNICAR a todos quantos possa interessar a prorrogação do prazo de conclusão do Inquérito Civil nº º590.9.180663/2021 , a contar do dia 04/10/2023, na forma disposta no art. 9º,da Resolução nº 23/2007, do CNMP.
Camaçari/BA,27 de outubro de 2023.
Luciano Pitta
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE FEIRA DE SANTANA

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIRÁ/BA

EDITAL Nº 069/2023

A Exma. DRA. LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO, Promotora de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3 da Resolução nº 174/2017 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), publicada no Diário da Justiça de 07/07/2017, COMUNICA, aos interessados, a PRORROGAÇÃO, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo de conclusão da Notícia de Fato nº 716.9.364945/2023, em vista da imprescindibilidade de realização ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento de sua instrução.

Ipirá/BA, 26 de outubro de 2023

LAISE DE ARAÚJO CARNEIRO
Promotora de Justiça - 2ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORAÇÃO DE MARIA/BA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA Nº 091.9.434074/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por seu órgão de execução signatário, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fiscalizar, de forma continuada, a Delegacia de Polícia de Coração de Maria e o Departamento de Polícia Técnica de Santo Amaro, no que diz respeito ao cumprimento de requisições do Ministério Público, no exercício da prerrogativa prevista no art. 73, I, “b” da Lei Complementar n. 11/1996 do Estado da Bahia, de informações, exames, perícias e documentos.

Coração de Maria/BA, 26 de outubro de 2023

Marcelo dos Santos Carneiro Porto
Promotor de Justiça

EDITAL n º 98/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO, no uso de suas atribuições legais, diante do que dispõe o artigo 10, §§ 1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007 e o artigo 26, §§ 1º e 5º, da Resolução CPJ-MPBA nº 006/2009, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 279.9.103369/2022, que tinha por objetivo apurar eventual irregularidade no oferecimento de atendimentos de saúde pelo gabinete do Vereador do Município de Santo Estêvão, Sr. André Araújo da Silva.

Santo Estevão, 27 de outubro de 2023

VERENA AGUIAR SILVEIRA
Promotora de Justiça

EDITAL n º 99/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANTO ESTEVÃO, no uso de suas atribuições legais, diante do que dispõe o artigo 10, §§ 1º e 3º, da Resolução CNMP nº 23/2007 e o artigo 26, §§ 1º e 5º, da Resolução CPJ-MPBA nº 006/2009, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº 279.9.97881/2020, que tinha por objetivo apurar eventuais irregularidades na remuneração e carga horária dos servidores GERCIVALDO DE JESUS BISPO, TARCÍZIO OLIVEIRA LEITE, VAGNER ARAÚJO CAVALCANTE e AJANE MOROCX DAS MERCÊS LEITE ALMEIDA no Município de Ipecaetá/BA.

Santo Estevão, 27 de outubro de 2023

VERENA AGUIAR SILVEIRA
Promotora de Justiça

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE IPIRÁ/BA
EDITAL Nº 80/2023
O Exmo. Dr. Ailson de Almeida Marques, Promotor de Justiça Titular da 1ª Promotoria de Justiça de Ipirá/BA, no uso de suas atribuições legais, na forma da Resolução 174 do CNMP, COMUNICA aos interessados, a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão do Procedimento Administrativo nº 716.9.107051/2021 por mais 01 (um) ano, tendo em vista a necessidade de diligências para a instrução do feito.
Ipirá-BA, 27 de outubro de 2023.
Ailson de Almeida Marques
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE ILHÉUS

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: 08ª Promotoria de Justiça de Ilhéus
IDEA: 001.9.363136/2023
O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA, pelo órgão de execução signatário, com atribuição na 8ª Promotoria de Justiça de Ilhéus/BA, no uso das atribuições que são conferidas pelo art. 73, I e V, da Lei Complementar n° 11/96 (Lei Orgânica do Ministério Público), expõe e decide instaurar o presente Procedimento Administrativo, na forma do art. 50, IV, da resolução 11/22 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia.
Delimita como seu objeto: promover o aprimoramento do controle interno de legalidade dos atos administrativos, bem como promover o exercício da efetiva fiscalização da execução dos contratos públicos e fortalecer o sistema de controle interno da Câmara Municipal de Ilhéus.
Fixa o prazo de 01 (um) ano prazo de conclusão deste procedimento.
Ilhéus/BA, 27 de outubro de 2023.
Alicia Violeta Botelho de Sgadari Passeggi
Promotora de Justiça

Autos nº 001.9.363136/2023
RECOMENDAÇÃO Nº 002/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio da 8ª. Promotoria de Justiça, presentada pela Promotora de Justiça subscritora, com fundamento no art. 127 da Constituição Federal de 1988,
CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (art. 129, II, da CF/88).
CONSIDERANDO que o Ministério Público é órgão responsável pela tutela do Patrimônio Público, cabendo-lhe, dentro deste essencial escopo, a prerrogativa de expedir Recomendações, visando a melhoria dos serviços públicos e a observância dos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para adoção de providências cabíveis.
CONSIDERANDO que a RECOMENDAÇÃO consiste numa tomada de postura da Instituição em favor da adequação da prestação de um serviço público, da implementação de uma política pública ou da observância de condutas pelos particulares ou pelo Poder Público mais consentâneas com o ordenamento jurídico,
CONSIDERANDO que desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, vimos consolidar autonomia financeira e orçamentária do Legislativo, realçando a necessidade de este Poder ser administrado pelo Presidente da Câmara de Vereadores com a imprescindível atuação de seu sistema de Controles Internos.
CONSIDERANDO que a boa gestão e aplicação dos recursos constituem-se em dever constitucional de todo gestor público.
CONSIDERANDO que o Controle Interno da Câmara de Vereadores tem a finalidade de executar a verificação, acompanhamento e providências para correção dos atos administrativos e de gestão financeira, produzidos pelos seus órgãos e autoridades no âmbito do próprio Poder, visando à observância dos princípios constitucionais da legalidade, da publicidade, da razoabilidade, da economicidade, da eficiência e da moralidade, bem a de auxiliar o controle externo.
CONSIDERANDO que o adequado funcionamento do controle interno decorre do dever de regularidade dos atos administrativos, que se realiza com o acompanhamento e a fiscalização efetiva e contínua para detectar eventuais irregularidades e prevenir desvios ou ilegalidades, como também para fins de auxiliar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas.
CONSIDERANDO que o benefício do cartão alimentação, quando fornecido pelo Poder Público, possui natureza de contraprestação pelos serviços prestados pelo servidor público, visando a assegurar a dignidade e a subsistência do trabalhador, possuindo, neste sentido, complemento salarial de caráter alimentar, destinado a garantir o acesso à alimentação adequada aos servidores.

CONSIDERANDO que a intransferibilidade do benefício do cartão alimentação a terceiros é um princípio que decorre tanto da finalidade do benefício quanto do interesse público subjacente, sendo o objetivo desse benefício proporcionar ao servidor os meios para sua própria subsistência e de seus dependentes, não podendo ser desvirtuado para outras finalidades.
CONSIDERANDO que a intransferibilidade do benefício do cartão alimentação também se alinha com os princípios de proteção do interesse público e de ética na Administração, tendo a Administração Pública da Casa Legislativa o dever de zelar pelos recursos públicos e pela correta utilização dos benefícios concedidos aos seus servidores, sendo que a transferência do benefício a terceiro, notadamente a superiores hierárquicos, enseja prejuízo ao erário na modalidade desvio, e comprometimento severo da própria credibilidade do Poder Legislativo Ilheense
CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento do Ministério Público através de representação formal, além de ter sido amplamente noticiado na mídia local a possível conduta disseminada de transferência de Cartões alimentação a terceiros não titulares, inclusive a membros, superiores hierárquicos dos beneficiários reais;
CONSIDERANDO a realização de reunião prévia com a Presidência da Câmara de Vereadores, seu Controlador Interno e a Procuradoria Jurídica, durante a qual foram discutidos em termos amplos o conteúdo da presente Recomendação;
CONSIDERANDO a relevância da garantia da utilização adequada dos recursos públicos e o respeito aos princípios jurídico-constitucionais e éticos que regem a Administração Pública,
RESOLVE em consonância com os princípios de transparência, legalidade e eficiência na gestão pública, RECOMENDAR ao atual Presidente e à Controladoria Interna da Câmara de Vereadores que adotem, com urgência, medidas para o efetivo controle de entrega e utilização dos cartões de refeição, especificamente as seguintes, sem prejuízo de outras que se considerar pertinentes:
Estabelecimento de um sistema eficaz de controle para a entrega dos cartões de refeição aos funcionários, registrando de forma precisa a data e a pessoa responsável pelo recebimento e entrega, supervisionado pelo Controle Interno.
Elaboração de um “Termo de Responsabilidade para Utilização de Cartões de Refeição”, a ser assinado por todos os servidores em posse dos Cartões bem como nos posteriores atos de recebimento dos cartões, contendo informações claras e detalhadas sobre a natureza intransferível dos cartões, bem como as sanções legais (de caráter cível e criminal) cabíveis em caso de uso ou transferência da posse a terceiros, sobretudo a superiores hierárquicos.
Disseminação ampla, através de ofícios circulares, e outras medidas que se entenda pertinentes para a mais ampla informação possível destinada aos servidores e membros da casa acerca da intransferibilidade do Cartão alimentação bem como a respeito da correta utilização dos cartões de refeição, e dos canais da Câmara de Vereadores disponíveis para informações sobre irregularidades tais como a Ouvidoria e o Controladoria Interna.
Remessa de informação sobre as ações realizadas para o cumprimento das medidas acima elencadas, a esta Promotoria de Justiça, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, cópia dos referidos Termos de Responsabilidade para Utilização de Cartões de Refeição.
Visando assegurar a publicidade, informação e transparência quanto ao teor da presente RECOMENDAÇÃO, com arrimo na prerrogativa contida no inciso IV, do parágrafo único do artigo 27 da Lei 8.625/93, REQUISITA a ampla e irrestrita divulgação de seus termos aos cidadãos locais, mediante a sua afixação em local de fácil acesso ao público, isto é, na página oficial do Poder Legislativo e em suas PÁGINAS EM REDES SOCIAIS, bem como nos principais veículos de notícias dos respectivos municípios, sejam em sites ou em rádios, o que se requisita com espeque no artigo 9º, da Resolução nº 164/2017, do CNMP.
Publique-se.
Ilhéus, 23 de outubro de 2023.
ALICIA VIOLETA BOTELHO SGADARI PASSEGGI
Promotora de Justiça

ORIGEM: 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ILHÉUS
EXPEDIENTE/IDEA: 001.9.434133/2023
TIPO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DATA DA INSTAURAÇÃO: 27/10/2023
OBJETO: ACOMPANHAR MEDIDAS DE PROTEÇÃO EM FACE DE INFANTE NÃO IDENTIFICADA EM VIRTUDE DO NECESSÁRIO SIGILO / PROTEÇÃO.
PROMOTORA DE JUSTIÇA: MARIA AMÉLIA SAMPAIO GÓES

PROMOTORIA REGIONAL DE ITABUNA

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUERAREMA

Inquérito Civil nº 003.9.200705/2023
Área: Patrimônio Público e Moralidade Administrativa
Objeto: apurar supostas irregularidades/ilegalidades praticadas pelo então Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Buerarema/BA, Sr. Roque Borges do Nascimento, no suposto estorno integral de pagamentos realizados à Câmara Legislativa por três empresas credoras no mês de dezembro de 2021, o que pode configurar ato de improbidade administrativa que importa em prejuízo ao erário, além do delito de peculato e de emprego irregular de verbas ou rendas públicas, previstos nos arts. 312 e 315 do Código Penal.
Data de instauração: 03/08/2023
Noticiante: Everaldo Gomes de Oliveira do Vale
Noticiado: Roque Borges do Nascimento

Procedimento Administrativo nº 646.9.230860/2023
Área: Infância e Juventude
Objeto: Omitido para resguardar interesse de menor
Data de instauração: 16/10/2023
Interessada: Aline Santos Moreira

Procedimento Administrativo nº 034.9.252399/2023
Área: Infância e Juventude
Objeto: Omitido para resguardar interesse de menor
Data de instauração: 23/10/2023
Investigada: Eronilda Oliveira dos Santos

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 034.9.354050/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUERAREMA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos eventuais interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Inquérito Civil em epígrafe por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento da instrução.

Buerarema, 31 de agosto de 2023.

RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI
Promotora de Justiça
1ª Substituta

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONCLUSÃO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº 034.9.349005/2022

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BUERAREMA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e do art. 41 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público da Bahia, COMUNICA aos eventuais interessados a PRORROGAÇÃO do prazo para conclusão do Inquérito Civil em epígrafe por mais 01 (um) ano, à vista da imprescindibilidade da realização e/ou conclusão de diligências essenciais para a continuidade ou encerramento da instrução.

Buerarema, 16 de outubro de 2023.

RENATA CALDAS SOUSA LAZZARINI
Promotora de Justiça
1ª Substituta

PROMOTORIA REGIONAL DE JEQUIÉ

5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JEQUIÉ.

EDITAL Nº 052/2023 A 5ª Promotoria de Justiça de Jequié/BA, no uso de suas atribuições legais, nos autos da Notícia de Fato registrada no IDEA sob o nº 003.9.108909/2023, relatando que a Embasa estaria liberando água de madrugada, por volta das 03hs30min até as 10hs30min, aduz que depois desse horário não há mais fornecimento durante o dia. Ressalta que no imóvel reside crianças e idosos, e o esgoto transborda, além do mau cheiro pela rua, NOTIFICA eventuais interessados do Indeferimento da instauração da referida Notícia de Fato, nos termos do art. 14, inciso II, da Resolução CSMPBA nº 11/2022, advertindo-os de que poderão, querendo, recorrer da presente decisão, no prazo de 10 (dez) dias. Jequié/BA, 26 de outubro de 2023. Maurício Foltz Cavalcanti Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE JUAZEIRO

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE NOTÍCIA DE FATO
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENTO SÉ/BA
IDEA Nº: 305.9.109123/2023

A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SENTO SÉ/BA, por intermédio da Promotora de Justiça que subscreve, no uso das suas atribuições legais, com fulcro no art. 13 da Resolução n.º 11 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, COMUNICA aos interessados a prorrogação do prazo de conclusão da Notícia de Fato IDEA n° 305.9.109123/2023, por 90 (noventa) dias, a partir desta data, considerando a imprescindibilidade da realização e conclusão de diligências para o deslinde da questão.

Sento Sé/BA, 10 de outubro de 2023.

GABRIELA GOMES CERQUEIRA FERREIRA
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA N.º 105.9.358153/2021

A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO/BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 13 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO IDEA N.º 105.9.358153/2021, instaurado para apurar agressões por parte do genitor do adolescente *(suprimido), bem como a ausências escolares e presença de risco/vulnerabilidade, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO - IDEA N.º 105.9.358153/2021".

Juazeiro-BA, 27 de outubro de 2023.

RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de Justiça

EDITAL DE ARQUIVAMENTO – NOTÍCIA DE FATO
IDEA nº 598.9.36417/2023
A 10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUAZEIRO, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 16, § 1º da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO da NOTÍCIA DE FATO IDEA nº 598.9.36417/2023, autuada para acompanhar demanda de educação da adolescente *(suprimido), inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça por intermédio do e-mail: sp.juazeiro@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA 598.9.36417/2023".
Juazeiro-BA, 27 de outubro de 2023.
RENATA MAMEDE CARNEIRO AGUIAR
Promotora de Justiça
EDITAL 003.9.373722/2023- ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

A PROMOTORIA ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE, DE ÂMBITO REGIONAL COM SEDE NA COMARCA DE JUAZEIRO-BA, por intermédio da Promotora de Justiça infrafirmada, no uso de suas atribuições legais, comunica a todos os eventuais interessados o ARQUIVAMENTO DA NOTÍCIA DE FATO em epígrafe que versa sobre suposto dano ambiental decorrente da queda de fuligem no Município de Juazeiro/Ba, que é produzida a partir das atividades da empresa AGROVALE – Agroindústria do Vale do São Francisco, inclusive para eventual interposição de recurso, no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser remetido a esta Promotoria de Justiça para o e-mail: pje.maj@mpba.mp.br, indicando-se no assunto "RECURSO AO ARQUIVAMENTO – IDEA 003.9.373722/2023".

Juazeiro- BA, 04 de outubro de 2023.

HELINE ESTEVES ALVES
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE PAULO AFONSO

EDITAL DE INSTAURAÇÃO – IDEA Nº 705.9.199045/2023

A 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULO AFONSO, por intermédio da Promotora de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 9º da Resolução n° 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e art. 51 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia, vem por meio deste Edital comunicar, a todos os interessados, a INSTAURAÇÃO de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº IDEA Nº 705.9.199045/2023, acerca da documentação relacionada à qualidade no atendimento do SAMU no município de Paulo Afonso/BA.

Paulo Afonso, 27 de outubro de 2023.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

EDITAL DE PRORROGAÇÃO - IDEA nº 705.9.393569/2022

A Terceira Promotoria de Justiça de Paulo Afonso/BA, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Resolução 174/2017 do CNMP e art. 53, caput, da Resolução n.º 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Estado da Bahia, comunica aos interessados a PRORROGAÇÃO do prazo de conclusão pelo período de 01 (um) ano do Procedimento Administrativo nº IDEA Nº 705.9.393569/2022, tendo em vista a imprescindibilidade da conclusão das diligências no ensejo de melhor subsidiar a atuação do Ministério Público.

Paulo Afonso, 27 de outubro de 2023.
Daniele Cochrane Santiago Dantas Cordeiro
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEIA N.º 003.9.80784/2023
PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO EMENTA:
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. EDUCAÇÃO. EVASÃO ESCOLAR. OBJETO EXAURIDO. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.
Versa o presente sobre Procedimento Administrativo instaurado por meio da Portaria n.º 19/2023, de 09 de agosto de 2023 (ID MP 14269757 - Pág. 1/3), com o fito de apurar possível situação de evasão escolar do menor Guilherme Costa Magalhães, pessoa com deficiência, matriculado na Escola Municipal Divino Espírito Santo.
Como providencia inicial, esta Promotoria oficiou o Conselho Tutelar de Correntina e a Direção da Escola Municipal Divino Espírito Santo para manifestarem-se sobre o alegado (ID MP 12624318 - Pág. 01/02).
Nessa senda, o Conselho Tutelar de Correntina informou que, em consulta ao diário de frequência escolar da criança dos últimos meses, verificou-se que havia muitas faltas (ID MP 12873269 - Pág. 1).
Dando prosseguimento ao feito, a Sr.ª Verdinei Costa Magalhães, genitora de GUILHERME COSTA MAGALHÃES, esteve na sede desta Promotoria de Justiça, em 21/08/2023, prestando esclarecimentos a respeito das faltas escolares do infante (ID MP 14453608 - Pág. 1).
É o relatório.
Conforme se depreende, compulsando os autos, verifica-se que a representação em questão suscitou a existência de fatos não verificados posteriormente, quando da apuração preliminar da procedência das alegações apresentadas.
O infante Guilherme Costa Magalhães é portador de deficiência intelectual grave, CID 10: F 72.0, bem como de rinite, logo, para realizar o seu tratamento de saúde, necessita se ausentar da escola em situações pontuais, para mais, necessita de atendimento especial com cuidadora e quando a profissional não se encontra no educandário resta inviabilizada à sua aprendizagem em sala de aula.
Por fim, o infante está frequentando as aulas normalmente, sendo o seu genitor, o Sr. Divino Nere Magalhães, o responsável pelo translado de casa até a escola, que ocorre por meio de motocicleta. Nesse passo, considerando as informações prestadas pela genitora da criança, é forçoso concluir pelo arquivamento do feito, notadamente em razão da inexistência de elementos que venham a legitimar o prosseguimento do presente expediente, ou da adoção de quaisquer outras medidas.
Ante o exposto não se vislumbrando qualquer fato pendente de apuração, entendendo por exaurido o objeto da presente notícia de fato, motivo pelo qual o arquivamento é à medida que se impõe.
Destarte, uma vez exaurido o fato motivador da representação, com esteio no art. 4º, da Resolução n.º 174/2017, do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e no art. 54 da Resolução n. 011/2022 do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia – CPMPBA, promovo seu arquivamento, determinando à Serventia desta Promotoria de Justiça que proceda com: (I) cientificação dos interessados, preferencialmente por e-mail ou telefone, com certificação nos autos; (II) a devida movimentação, com baixa, no Sistema Integrado de Dados, Estatística e Atuação do Ministério Público (IDEA) ou Sistema Integrado de Informações do Ministério Público (SIMP), se houver; (III) findo o prazo de 10 dias, sem recurso, arquivamento nesta Promotoria; (IV) publicação no DJE; e (V) demais providências de estilo.
Correntina/BA, na data da assinatura eletrônica.
ARTUR RIOS
Promotor de Justiça
Em Exercício de Substituição

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça de Santana

IDEA Nº 270.9.361605/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, comunica a Senhora Daniela Lopes Prudente e eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 270.9.361605/2021, para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça (santana@mpba.mp.br).Trata-se de Procedimento Extrajudicial instaurado a partir de atendimento realizado nesta Promotoria de Justiça, do qual a comunicante Daniela Lopes Prudente, noticiou que seus filhos, David Luiz Lopes Oliveira e Lauane Lopes de Oliveira, encontravam-se em situação de risco por omissão do genitor, Remerson de Oliveira, que não contribuía para a subsistência das crianças, não tendo a declarante condições financeiras de prover sozinha o sustento dos infantes.
Santana/Bahia, 27 de outubro de 2023.
Leandro Carvalho Duca Aguiar.
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória/Bahia
IDEA nº 003.0.3715/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, Resolução nº 023/2007, do CNMP, aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 003.0.3715/2016. Nos termos do art. 10 da Resolução CNMP nº 23/07, até a sessão Superior do Ministério Público ou da Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos.
Santa Maria da Vitória/BA, 17 de outubro de 2023.
CAROLINE VIANNA LONGHI
Promotora de Justiça Substituta

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Origem: Promotoria de Justiça de Serra Dourada
IDEA nº 306.9.137838/2017
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de atribuições legais, nos termos dos Art. 41 da Resolução n.º 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e Art. 9º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a PRORROGAÇÃO de prazo, por mais um ano, a contar desta data, do Inquérito Civil IDEA nº 306.9.137838/2017, considerando a imprescindibilidade da conclusão de diligências visando a formação da opinião ministerial.
Serra Dourada/BA, 08 de setembro de 2023.
LEANDRO CARVALHO DUCA AGUIAR
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Santa Maria da Vitória
IDEA nº 003.9.193047/2017
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de atribuições legais, nos termos dos Art. 41 da Resolução n.º 11, de 11 de abril de 2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado da Bahia, e Art. 9º da Resolução n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a PRORROGAÇÃO de prazo, por mais um ano, a contar desta data, do Inquérito Civil IDEA nº 003.9.193047/2017, considerando a imprescindibilidade da conclusão de diligências visando a formação da opinião ministerial.
Santa Maria da Vitória/BA,19 de outubro de 2023.
CAROLINE VIANNA LONGHI
Promotor de Justiça da 3ª Promotoria de Santa Maria da Vitória/BA

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça de Santana
IDEA Nº 270.9.64827/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, comunica a Senhora Fabiana França Souza e eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 270.9.64827/2021, para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça (santana@mpba.mp.br). Trata-se de Procedimento Extrajudicial instaurado nesta Promotoria de Justiça, a partir de informações prestadas por Fabiana França Souza, a qual busca regularizar a guarda e a pensão alimentícia de suas filhas, Victória França da Anunciação e Geovana França da Anunciação, constando como genitor das infantes Everton da Anunciação Silva.
Santana/Bahia, 27 de outubro de 2023.
Leandro Carvalho Duca Aguiar.
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça de Santana
IDEA Nº 270.9.201128/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, comunica a Senhora JOSANIR JESUS DE SOUZA e eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 270.9.201128/2023, para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça (santana@mpba.mp.br). Trata-se de Notícia de Fato, instaurada a partir de denúncia na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, em que se busca o fornecimento de transporte em ambulância da cidadã JOSANIR JESUS DE SOUZA, para comparecimento a consulta agendada no Hospital do Oeste, município de Barreiras.
Santana/Bahia, 27 de outubro de 2023.
Leandro Carvalho Duca Aguiar.
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça de Santana
IDEA Nº 270.9.14867/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, comunica a Senhora Fabiana França Souza e eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 270.9.14867/2022, para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça (santana@mpba.mp.br). Trata-se de Procedimento Extrajudicial instaurado nesta Promotoria de Justiça, a partir de informações prestadas por Fabiana França Souza, está relatando que é mãe de duas crianças, Victoria França da Anunciação (05 anos de idade) e Geovana Franga da Anunciação (03 anos de idade), as quais realizam tratamento médico controlado em virtude de terem asma, necessitando de medicamentos caros para a realização do tratamento.
Santana/Bahia, 27 de outubro de 2023.
Leandro Carvalho Duca Aguiar.
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça de Santana
IDEA Nº 270.9.220822/2019

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, comunica a Senhora Luciene Brito da Silva Cardoso e eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 270.9.220822/2019, para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça (santana@mpba.mp.br). Trata-se de Procedimento Extrajudicial instaurado a partir de Denúncia realizada através da Ouvidoria do Ministério Público, na qual a manifestante Luciene Brito da Silva Cardoso narra que seus pais, Osmélia Brito da Silva, de 78 anos, e João Marques da Silva, de 80 anos, estariam sofrendo maus tratos por parte da nora deles, Luciana Souza Ramos Silva.
Santana/Bahia, 27 de outubro de 2023.
Leandro Carvalho Duca Aguiar.
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: Promotoria de Justiça de Santana/BA
IDEA nº 270.0.122827/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo 270.0.122827/2016. Informa, também, que deste arquivamento é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio Órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail (santana@mpba.mp.br), dispensando-se a remessa física. Trata-se de Procedimento Administrativo com o objetivo de apurar indícios de existência de crianças e adolescentes em situação de risco, instaurado a partir de Estudo Social do CREAS de Santana/BA, realizado em 18 de fevereiro de 2014. O referido estudo teve por finalidade identificar a realidade social da criança Guilherme dos Santos Matos e de seus genitores, Elisvan Jesus de Matos e Vanessa Silva dos Santos.
Santana/BA, 27 de outubro de 2023.

LEANDRO CARVALHO DUCA AGUIAR
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça de Santana

IDEA Nº 003.9.79201/2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, comunica o Senhor César da Costa de Souza e eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 003.9.79201/2020 para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça (santana@mpba.mp.br). Trata-se de Notícia de Fato remetida ao Ministério Público do Estado da Bahia pelo Senhor César da Costa de Souza, através do CAOPAM, informando sobre suposto abuso de autoridade praticado por policiais militares no Município de Santana.
Santana/Bahia, 27 de outubro de 2023.
Leandro Carvalho Duca Aguiar.
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça de Santana

IDEA Nº 270.9.227960/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, comunica a Senhora CLEANE NUNES DO REGO SILVA e eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 270.9.227960/2022, para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça (santana@mpba.mp.br).Trata-se de Procedimento Extrajudicial instaurado a partir de termo de atendimento realizado nesta Promotoria de Justiça, no qual CLEANE NUNES DO REGO SILVA relata que seu marido, UILIAM PEREIRA DA SILVA, é tetraplégico e necessita de medicação de uso contínuo e fisioterapia, os quais deixaram de ser fornecidos pela gestão atual do Município, razão pela qual a declarante busca providências para garantir o retorno do fornecimento da medicação contínua e da fisioterapia pelo poder público municipal.
Santana/Bahia, 27 de outubro de 2023.
Leandro Carvalho Duca Aguiar.
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: Promotoria de Justiça de Santana/BA
IDEA nº 270.9.260621/2022
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo 270.9.260621/2022. Informa, também, que deste arquivamento é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio Órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail (santana@mpba.mp.br), dispensando-se a remessa física. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para o exercício do controle externo da atividade policial, especificamente para: a) acompanhar e fiscalizar a atividade da Polícia Civil no município de Santana/BA, notadamente em razão do não cumprimento dos mandados judiciais de busca e de prisão proferidos pelo juízo de Santana/BA; b) acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Provimento CGJ Nº 04/2017 do Tribunal de Justiça da Bahia pela Coordenação da Delegacia Regional de Santa Maria da Vitória exclusivamente em relação aos presos provisórios cuja segregação tenha sido decretada pelo juízo de Santana/BA, os quais deveriam ser encaminhados ao conjunto penal de Barreiras, na forma do inciso XXVII do Anexo I do referido Provimento
Santana/BA, 27 de outubro de 2023.

LEANDRO CARVALHO DUCA AGUIAR
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL

Origem: Promotoria de Justiça de Santana/Bahia
IDEA nº 270.9.402572/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10, §1º, Resolução nº 023/2007, do CNMP, informa ao Sr. Reginaldo de Souza Pereira e aos eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil IDEA nº 270.9.402572/2021. Nos termos do art. 10 da Resolução CNMP nº 23/07, até a sessão Superior do Ministério Público ou da Câmara de Coordenação e Revisão respectiva, poderão as pessoas co-legitimadas apresentar razões escritas ou documentos. Trata-se de Inquérito Civil instaurado a partir de notícias de fato dirigidas ao Ministério Público as quais relatam que, no Hospital Municipal de Canápolis, consultas e procedimentos cirúrgicos estariam sendo realizados por pessoas não médicas (enfermeiros, técnicos de enfermagem e estudantes de medicina) sem a presença de médicos especializados; cirurgias estariam sendo realizadas sem a presença de médico anestesista; e atendimentos e procedimentos estariam sendo realizados sem a diligência necessária com os pacientes.

Santana/BA, 27 de outubro de 2023.

LEANDRO CARVALHO DUCA AGUIAR
Promotor de Justiça Substituo

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: Promotoria de Justiça de Santana/BA
IDEA nº 270.9.177630/2022
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a Sra. ATELCIDES DE JESUS SOUZA e a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo 270.9.177630/2022. Informa, também, que deste arquivamento é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio Órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail (santana@mpba.mp.br), dispensando-se a remessa física. Trata-se de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado para a tutela de direitos individuais indisponíveis de titularidade da sra. ATELCIDES DE JESUS SOUZA, idosa de 93 (noventa e três) anos, que tem tido seu bem-estar, sua tranquilidade e sua saúde mental afetados por condutas atribuídas à pessoa de prenome Osmar, companheiro de uma de suas filhas, Valdirene de Jesus Souza.
Santana/BA, 27 de outubro de 2023.

LEANDRO CARVALHO DUCA AGUIAR
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça de Santana
IDEA Nº 270.9.234636/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, comunica a Senhora MAINARA DOS SANTOS SOUZA e eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 270.9.234636/2021 para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça (santana@mpba.mp.br).T Trata-se de notícia de fato instaurada a partir de Termo de Atendimento lavrado nesta Promotoria de Justiça no dia 4 de agosto de 2021, o qual narra

que MAINARA DOS SANTOS SOUZA, , tem uma filha com VALDEIR DOS SANTOS, requerendo o pagamento e o aumento da pensão alimentícia consensualmente ajustada com o genitor da menor, no valor de R$ 150,00.
Santana/Bahia, 27 de outubro de 2023.
Leandro Carvalho Duca Aguiar.
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: Promotoria de Justiça de Santana/BA
IDEA nº 270.0.183685/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo 270.0.183685/2016. Informa, também, que deste arquivamento é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio Órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail (santana@mpba.mp.br), dispensando-se a remessa física. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir de relatório do Conselho Tutelar, datado de 09/11/2012, noticiando que, após recebimento de denúncia e posterior realização de visita domiciliar, restou evidenciado que dois adolescentes e uma criança estavam sofrendo, frequentemente, agressões físicas e verbais, praticadas pelos genitores e irmãos maiores sob efeito de bebida alcoólica.
Santana/BA, 27 de outubro de 2023.

LEANDRO CARVALHO DUCA AGUIAR
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: Promotoria de Justiça de Santana/BA
IDEA nº 270.9.224174/2019
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo 270.9.224174/2019 .Informa, também, que deste arquivamento é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio Órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail (santana@mpba.mp.br), dispensando-se a remessa física. Trata-se de Procedimento Extrajudicial registrado na Promotoria de Justiça de Santana em 19 de novembro de 2019, a partir de relatório do Conselho Tutelar, o qual narra situação de vulnerabilidade da criança Maria Cecília Souza da Silva, nascida em 20 de junho de 2014.
Santana/BA, 27 de outubro de 2023.

LEANDRO CARVALHO DUCA AGUIAR
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: Promotoria de Justiça de Santana/BA
IDEA nº 270.9.355325/2021
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a Sra. Maria José da Silva e a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo 270.9.355325/2021 Informa, também, que deste arquivamento é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio Órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail (santana@mpba.mp.br), dispensando-se a remessa física. Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir de Notícia de Fato dirigida a esta Promotoria de Justiça pela Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, RG: 12792539-24, CPF: 843.097.845-34, relatando que possui problemas de saúde e necessita de tratamento médico contínuo, que demanda a utilização de remédios e realização de consultas e exames que, pelo valor, não tem condições de arcar.
Santana/BA, 27 de outubro de 2023.

LEANDRO CARVALHO DUCA AGUIAR
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça de Santana
IDEA Nº 270.9.442032/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, comunica a Senhora SELVINA DA SILVA LOPES e eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 270.9.442032/2022, para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça (santana@mpba.mp.br).T Trata-se de Procedimento Extrajudicial instaurado a partir de Termo de Atendimento realizado nesta Promotoria de Justiça, no qual SELVINA DA SILVA LOPES relata que é a curadora do seu pai, Olidio Joaquim da Silva, conforme decisão judicial obtida no processo de número 8000038-87.2022.8.05.0227, bem como que o Sr. Olidio recebe dois salários-mínimos de benefícios previdenciários, os quais

são insuficientes para arcar com todas as despesas com os cuidados do pai, adicionando que seus cinco irmãos não querem ajudar nem com valores para pagar um cuidador, nem com revezamento para ajudar pessoalmente a cuidar do pai.
Santana/Bahia, 27 de outubro de 2023.
Leandro Carvalho Duca Aguiar.
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO

Origem: Promotoria de Justiça de Santana
IDEA Nº 270.9.372926/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, comunica a Senhora KATIA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS e eventuais interessados, o ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato IDEA 270.9.372926/2021 para, querendo, apresentar as razões de recurso no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 4, §1º da Resolução nº 174/2017, no e-mail desta Promotoria de Justiça (santana@mpba.mp.br).Trata-se de Procedimento Extrajudicial instaurado a partir de termo de atendimento realizado nesta Promotoria de Justiça, no qual KATIA CRISTINA TEIXEIRA DOS SANTOS informa que seu filho, Lucas Teixeira Dias (nascido em 28/11/2016), tem necessidade de ter acompanhamento de saúde continuado, precisando de medicamentos, fraldas, entre outros itens, que são custeados quase que exclusivamente pela declarante, adicionando que o genitor da criança paga apenas 30% do salário mínimo a título de pensão alimentícia, sendo tal quantia insuficiente para atender as suas necessidades, razão pela qual deseja o aumento do valor da pensão.
Santana/Bahia, 27 de outubro de 2023.
Leandro Carvalho Duca Aguiar.
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: Promotoria de Justiça de Santana/BA
IDEA nº 270.9.49225/2018
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica aos denunciantes (João Ribeiro de Souza, Hilton de Oliveira Alves, Nilvandete Neiva de Souza, Edelniza Rosa de Oliveira e Luciene da Anunciação) e a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo 270.9.49225/2018. Informa, também, que deste arquivamento é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio Órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail (santana@mpba.mp.br), dispensando-se a remessa física. Trata-se de Procedimento extrajudicial autuado com base no termo de declarações prestadas por João Ribeiro de Souza, Hilton de Oliveira Alves, Nilvandete Neiva de Souza, Edelniza Rosa de Oliveira e Luciene da Anunciação, colhidos em 22 de março de 2018, na Promotoria de Justiça de Santana/BA.
Santana/BA, 27 de outubro de 2023.

LEANDRO CARVALHO DUCA AGUIAR
Promotor de Justiça Substituto

EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
Origem: Promotoria de Justiça de Santana/BA
IDEA nº 270.9.30927/2017
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 12, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, e em obediência ao Princípio da Publicidade, comunica a quem possa interessar, o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo 270.9.30927/2017. Informa, também, que deste arquivamento é cabível a interposição de recurso administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, no prazo de 10 (dez) dias, devendo as razões serem protocoladas junto ao próprio Órgão responsável pelo arquivamento, através do e-mail (santana@mpba.mp.br), dispensando-se a remessa física. Trata-se de Procedimento Extrajudicial instaurado a partir do Ofício nº 139/2013, encaminhado pelo MM. Juiz Oclei Alves da Silva, com cópia do Ofício 39/2013, encaminhado ao Sr. Prefeito de Santana/BA, requisitando a adoção de providências no sentido de regularizar a numeração dos imóveis urbanos no Município de Santana.
Santana/BA, 27 de outubro de 2023.

LEANDRO CARVALHO DUCA AGUIAR
Promotor de Justiça Substituto

PROMOTORIA REGIONAL DE SEABRA

Origem: Promotoria de Justiça Regional Especializada em Meio Ambiente do Alto Paraguaçu, com sede em Lençóis.
Procedimento instaurado

IDEA 152.9.165733/2023
Área: MEIO AMBIENTE;
Classe: Procedimento Administrativo;
Assunto: FLORA;
Representante: INEXISTENTE;
Representado: MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA;

IDEA 152.9.407257/2023
Área: MEIO AMBIENTE;
Classe: INQUÉRITO CIVIL;
Assunto: FLORA;
Representante: SEMA – LENÇÓIS-BA;
Representado: JÂNIO AZEVEDO

IDEA 152.9.407244/2023
Área: MEIO AMBIENTE;
Classe: Procedimento Administrativo;
Assunto: UNIDADE DE CONSERVAÇÃO;
Representante: INEXISTENTE;
Representado: "CASA SERRANA"

Lençóis/BA, 27 de outubro de 2023.
Alan Cedraz Carneiro Santiago
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE SERRINHA

4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SERRINHA
EDITAL DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
INQUÉRITO CIVIL IDEA Nº 712.0.207647/2013
O Ministério Público do Estado da Bahia, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, nos termos do Art. 10 da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, e a Lei de Ação Civil Pública, no seu art. 10º, comunica a todos quantos possam interessar, inclusive para efeito de apresentação de razões escritas ou juntada de documentos, no prazo de 10 (dez) dias, com protocolo para o e-mail secretaria.serinha@mpba.mp.br, o arquivamento do Procedimento IDEA nº 712.0.207647/2013, que tem como objeto apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa pelo então Prefeito do Município de Serrinha, OSNI CARDOSO DE ARAÚJO, tendo em vista a utilização de maquinários locados pelo Município de Serrinha em obra de iniciativa privada (Shopping de Serrinha) em 2013.
Serrinha/Ba, 25 de outubro de 2023.
RITA TOURINHO
Promotora de Justiça

4ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.249961/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça subscritor, no exercício de substituição na 4ª Promotoria de Justiça de Serrinha, nos termos do art. 3º da Resolução CNMP nº 174/2017 e art. 13 da Resolução nº 11/2022 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia, prorroga, pelo prazo de 90 dias, a presente notícia de fato, diante da necessidade de notificar o Secretário Municipal de Saúde de Serrinha e a Diretora do CAPENE - Centro de Atendimento Pedagógico a Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais em Serrinha.
Serrinha, 27 de outubro de 2023.
Rita Tourinho
Promotor de Justiça no exercício de substituição

4ª Promotoria de Justiça de Serrinha
IDEA nº 712.9.337846/2023
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO BAHIA, por intermédio da Promotora de Justiça subscritora, no exercício de substituição na 4ª Promotoria de Justiça de Serrinha, com fulcro na Resolução 174/2017 do CNMP, comunica o arquivamento do presente procedimento administrativo, cujo objeto é "fiscalizar e acompanhar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Barrocas", inclusive para eventual interposição de recurso no prazo de 10 (dez) dias, devendo ser protocolado, preferencialmente, por meio do endereço eletrônico secretaria.serrinha@mpba.mp.br.
Serrinha, 27 de outubro de 2023.
Rita Tourinho
Promotora de Justiça no exercício de substituição

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI, por intermédio da Promotora de Justiça em Substituição, que a este subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 13 da Resolução nº 174/17, do Conselho Nacional do Ministério Público, comunica a todos os interessados, que foi promovido o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo Idea 015.9.398217/2023, instaurado para apuar suposta omissão na regulação da pessoa Edson Moura dos Santos, inserido sob o nº 308352, facultando-lhes o prazo de 10 (dez) dias para apresentar razões escritas e/ou documentos.
Araci, 24 de outubro de 2023
Severina Patrícia Fernandes
Promotora de Justiça em substituição

PORTARIA 045/2023
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI/BA
IDEA nº 015.9.390444/2023
Data da Portaria: 09/10/2023
OBJETO: Apurar situação de risco da pessoa idosa A.S.S.
ENQUADRAMENTO JURÍDICO: artigo 129, II, da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no artigo 8º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Araci, 27 de outubro de 2023
Severina Patrícia Fernandes
Promotora de Justiça em substituição

PORTARIA 046/2023
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI/BA
IDEA nº 015.9.390423/2023
Data da Portaria:16/10/2023
OBJETO: Apurar suposta omissão dos entes federados no fornecimento de medicamentos necessários à preservação da saúde da criança M.N.G.B.
ENQUADRAMENTO JURÍDICO: artigo 129, II, da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no artigo 8º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Araci, 27 de outubro de 2023
Severina Patrícia Fernandes
Promotora de Justiça em substituição

PORTARIA 047/2023
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI/BA
IDEA nº 015.9.410952/2023
Data da Portaria:23/10/2023
OBJETO: Apurar situação de risco da criança/adolescente filho(a) de Alan Matos Ramos e Taiane Santos da Silva, diante da suspeita de Alienação Parental.
ENQUADRAMENTO JURÍDICO: artigo 129, II, da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no artigo 8º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Araci, 27 de outubro de 2023
Severina Patrícia Fernandes
Promotora de Justiça em substituição

PORTARIA 043/2023
CONVERSÃO DE NOTÍCIA DE FATO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARACI/BA
IDEA nº 015.9.354328/2023
Data da Portaria:19/08/2023
OBJETO: Apurar a suposta omissão dos entes federados no fornecimento de medicamentos necessários à Preservação da saúde de J.A.D.B.N.
ENQUADRAMENTO JURÍDICO: artigo 129, II, da Constituição Federal, na Lei Federal 8.625/93 e no artigo 8º da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Araci, 27 de outubro de 2023
Severina Patrícia Fernandes
Promotora de Justiça em substituição

PROMOTORIA REGIONAL DE SIMÕES FILHO

Arquivamento de Procedimento Administrativo
Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Candeias
Área: Infância e Juventude
IDEA: 696.9.537404/2022
Interessado(a): Alvorecer Bahia
Objeto: Supostas irregularidades no funcionamento do CMDCA do Município de Candeias/BA.

Candeias, 26/10/2023.

Caroline Maronita Stange
Promotora de Justiça

Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Candeias
Área: Infância e Juventude
IDEA: 003.9.246192/2023
Interessado(a): Recém-nascida sem nome indicado e seus responsáveis.
Objeto: Acompanhar suposta situação de vulnerabilidade/violação de direitos de recém-nascida sem nome indicado.

Candeias, 27/10/2023.

Caroline Maronita Stange
Promotora de Justiça

Instauração de Procedimento Administrativo
Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Candeias
Área: Infância e Juventude
IDEA: 696.9.246044/2023
Interessado(a): B.DE C. DA S. e seus responsáveis.
Objeto: Acompanhar situação de vulnerabilidade/violação de direitos decorrente de violência física e psicológica cometida em face da criança B.DE C. DA S.

Candeias, 27/10/2023.

Caroline Maronita Stange
Promotora de Justiça

Arquivamento de Procedimento Administrativo
Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Candeias
Área: Infância e Juventude
IDEA: 696.9.116226/2023
Interessado(a): M.L. dos S. de S.
Objeto: Apurar eventual situação de vulnerabilidade da criança M.L. dos S. de S.

Candeias, 27/10/2023.

Caroline Maronita Stange
Promotora de Justiça

Arquivamento de Procedimento Administrativo
Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Candeias
Área: Controle Externo da Atividade Policial
IDEA: 696.9.90360/2023
Interessado(a): Gilson dos Santos Menezes Junior
Objeto: Apurar suposta inércia na apuração de notícia de crime.

Candeias, 27/10/2023.

Caroline Maronita Stange
Promotora de Justiça

ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO
Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Santo Amaro/BA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA, por meio do Promotor de Justiça abaixo assinado, resolve, no uso de uma de suas atribuições constitucionais e legais, com base no art. 4º, inc. I, da Res. CNMP nº 174/2017, comunicar o Arquivamento da Notícia de Fato IDEA nº 003.9.373967/2023

Santo Amaro/BA, 24 de outubro de 2023.

RAFAEL MACEDO COELHO LUZ ROCHA
Promotor de Justiça

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
IDEA nº 285.9.48120/2018

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de São Francisco do Conde, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, nos termos art. 11 da Resolução CNMP nº 174/17, COMUNICA aos possíveis interessados que foi promovido o ARQUIVAMENTO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Idea 285.48120/2018, instaurado com o objetivo de acompanhar o cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta extraído do Inquérito Civil nº 285.9.58622/2017, cujos termos foram objeto de homologação judicial perante o Juízo da Comarca de São Francisco do Conde, na Ação Homologatória de Título Executivo Extrajudicial nº 8000165-40.2018.805.0235.

São Francisco do Conde, 11 de outubro de 2023

Adriana Patrícia Cortopassi Coelho
Promotora de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ORIGEM: Promotoria de Ibirapuã
PORTARIA IDEA: 003.9.103832/2022
CLASSE: Procedimento Administrativo
A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IBIRAPUÃ, por intermédio do Promotor de Justiça que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 129, II, da CRFB, da Resolução n.º 174/2017 do CNMP e da Resolução n.º 11/2022 do OECPJ-MPBA, comunica aos interessados o ARQUIVAMENTO do Procedimento Administrativo n.º 003.9.103832/2022.
Ibirapuã/BA, 26 de outubro de 2023.
João Batista Madeiro Neto
Promotor de Justiça em substituição

ORIGEM: PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL ESPECIALIZADA EM MEIO AMBIENTE DE TEIXEIRA DE FREITAS - NUMA - COSTA DAS BALEIAS.
Área: Meio Ambiente.
Inquérito Civil nº 708.9.258573/2023 – Portaria 154/2023.
Objeto: Esclarecer fatos que chegam ao seu conhecimento, por meio de representação da Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de São Sebastião sobre a instalação de aterro sanitário e/ou pátio de resíduos, de responsabilidade da empresa CVR.
Data de Instauração: 25 de outubro de 2023.
Compromissário(s): Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de São Sebastião

PROMOTORIA REGIONAL DE VALENÇA

Instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Instituições
Origem: 6ª Promotoria de Justiça de Valença
Área: Saúde de pessoas com deficiência
IDEA: 597.9.97329/2023
Data da Instauração: 18/07/2023
Assunto: Acompanhar/apurar possíveis condições precárias de funcionamento do CAPS José Leal, situado no Município de Valença/BA, haja vista a notícia de ausência de medicamento e necessidade de contratação de um psicólogo e um psiquiatra para a referida unidade.
Valença, 27 de outubro de 2023.
Gustavo Fonseca Vieira
Promotor de Justiça em Substituição

Origem: Promotoria de Justiça de Taperoá
Edital nº 005/2023 - Arquivamento de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil – IDEA nº 324.9.104843.2017
O Promotor de Justiça Pedro Ravel Freitas Santos, Titular da Promotoria de Justiça de Taperoá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 129, VI, da Constituição Federal c/c os artigos 25, inciso IV, letra a e 26, inciso I, letra a, da Lei Federal nº. 8.625/93 e Lei Complementar Estadual nº 11/96, NOTIFICA a quem possa interessar o ARQUIVAMENTO do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 324.9.104843.2017 que apurou possível ato de improbidade, consistente na irregularidade de contratação de servidores sem realização prévia de concurso público nos exercícios de 2009 a 2012 pela Prefeitura de Nilo Peçanha/BA e informa que, até que seja homologada ou rejeitada a promoção de arquivamento pelo Conselho Superior do Ministério Público, poderá apresentar razões escritas ou juntar documentos, que serão colacionados aos autos (art. 10, § 1º, da Resolução CNMP n. 23/2007, e art. 44, § 5º, da Resolução 11/2022, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado da Bahia), as quais deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional taperoa@mpba.mp.br.
Taperoá-BA, 27 de outubro de 2023.
Pedro Ravel Freitas Santos
Promotor de Justiça

PROMOTORIA REGIONAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

COMUNICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO CIVIL
IDEA Nº: 707.9.474223/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, titular da 3ª Promotoria de Justiça de Poções, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao princípio da publicidade, comunica o arquivamento do Inquérito Civil em epígrafe, para ciência a todos os interessados, inclusive para eventual apresentação de razões recursais, em observância aos termos do art. 10, § 1º, da Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público da Bahia, e do art. 26, §1º, da Resolução nº 006/2009 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Bahia.
Poções, 27 de outubro de 2023.

RUANO FERNANDO DA SILVA LEITE
Promotor de Justiça